

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco

Ano LXXXII • Nº 108

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 23 de junho de 2005

## Aprovado projeto que beneficia vítimas de acidentes de trânsito

### Matéria determina obrigatoriedade da divulgação de informações sobre DPVAT

**A**s empresas concessionárias de transporte intermunicipal de passageiros terão que afixar, em local visível, placas informativas sobre o Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT). A questão está prevista no Projeto de Lei nº 791/04, de autoria do deputado Augusto Coutinho (PFL), aprovado, ontem, na Comissão de Finanças da Assembleia Legislativa. A matéria recebeu uma emenda modificativa da Comissão de Justiça alterando a redação de dois artigos.

"Esse é um projeto importante, que tem o objetivo de prestar mais esclarecimentos à população quanto ao direito das vítimas de acidentes de trânsito de receber o seguro e, também, evitar que as pessoas sejam enganadas por in-



MOISÉS BARBOSA

COMISSÃO DE FINANÇAS - Proposta do deputado Augusto Coutinho foi acatada com emenda modificativa

termediários", esclareceu o presidente da Comissão de Finanças, deputado Sebastião Rufino (PFL).

Os parlamentares ainda distribuíram quatro proposições, retiraram uma da pauta de votação e apreciaram outras cinco, entre elas, a de autoria da deputada Teresa Leitão (PT), que altera a Lei nº 12.280/02. A lei dispõe sobre os direitos dos alunos e as modificações propostas pela parlamentar visam "garantir a melhor aplicação da legislação, a participação dos estudantes na construção do projeto pedagógico da escola e uma melhor capacitação dos profissionais de educação".

O Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 990/05, que propõe mudanças no Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Assembleia, também foi aprovado pelo colegiado.

## São João

## Alepe entra no ritmo das festas juninas

O clima junino tomou conta da Assembleia Legislativa. Uma decoração especial da época, simulando um arraial, foi instalada pela Superintendência de Recursos Humanos no pátio entre os Anexos I e V. Na manhã de ontem, servidores da Casa também participaram de eventos alusivos à data. A Escola do Legislativo reuniu alunos e professores do Projeto de Educação Jovens e Adultos (EJA) numa festa que teve direito a comidas típicas e muito forró. De acordo com a professora Sandra Souto Maior, "a co-

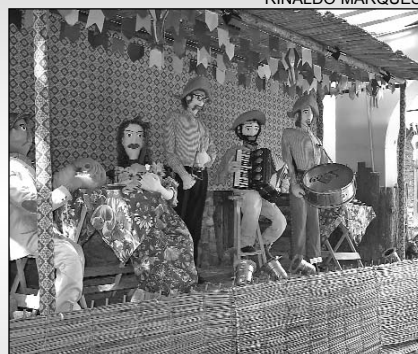
memoração faz parte do cronograma pedagógico e visa socializar os estudantes e incentivar o gosto pela cultura nordestina".

O outro evento aconteceu na agência do Bandepe, no Anexo I da Alepe. A instituição bancária ofereceu um café-da-manhã com comidas regionais para os clientes e funcionários da Casa, ao som de forró. Uma das gerentes da agência, Tânia Campos, comentou a importância do encontro. "É uma maneira de homenagear os funcionários unindo a alegria do São João ao trabalho."



CARLOS OLIVEIRA

Escola do Legislativo reuniu professores e alunos do Projeto de Educação Jovens e Adultos



RINALDO MARQUES

Decoração especial da época ficou a cargo da Superintendência de Recursos Humanos da Casa



CARLOS OLIVEIRA

Funcionários e clientes foram recepcionados com forró na agência do Bandepe

# Comissão cobra nova sede da Fundac

Obra da unidade de Caruaru ainda não teria sido iniciada

**A** alienação de um imóvel da Fundação da Criança e do Adolescente (Fundac), em Caruaru, será discutida em audiência pública na Comissão de Administração, na próxima semana. Na reunião do colegiado, ontem, o presidente da Comissão, deputado José Queiroz (PDT), solicitou a audiência para saber como está sendo utilizada a verba de R\$ 7 milhões proveniente da operação. Segundo ele, os recursos deveriam ser destinados à construção de uma nova sede da Fundac no município e à reforma de outros imóveis no Estado.

De acordo com Queiroz, "até agora não foi iniciada a obra em Caruaru e nenhuma reforma foi feita". Para o parlamentar, é preciso saber onde o dinheiro está sendo aplicado. "A presidente da Fundac, Mirtes Cordeiro, poderá esclarecer nossas dúvidas", declarou.

Queiroz lembrou que uma outra audiência será marcada



RINALDO MARQUES

**DÚVIDAS** - José Queiroz solicitou audiência pública para obter esclarecimentos

para discutir o Projeto de Lei nº 994/05, de autoria do Poder Executivo, que trata da Política Estadual de Recursos Hídricos e do Sistema Integrado de Gerenciamento. "No início deste ano, já tínhamos notícias da falta d'água em muitas cidades. É neces-

sário um compromisso do Estado no gerenciamento dos recursos hídricos", afirmou.

Na reunião, também foram distribuídos sete projetos e outros cinco aprovados. Entre eles, o Substitutivo nº 01/05 ao Projeto de Lei nº 918/05, de autoria do deputado Izaías

Régis (PTB), que trata dos procedimentos adotados pelos fornecedores de produtos ou serviços considerados nocivos à saúde ou à segurança da população do Estado. Participaram do encontro as deputadas Teresa Leitão (PT) e Aurora Cristina (PMDB).

## PLENÁRIO

### Arraes

MOISÉS BARBOSA



A discreta melhora do estado de saúde do presidente nacional do PSB, Miguel Arraes, na manhã de ontem, foi registrada por João Fernando Coutinho (PSB). "Esperamos que Arraes se recupere rapidamente para coordenar os rumos políticos da legenda." Além disso, Coutinho solicitou um estudo de recuperação das margens do Rio Una, como forma de evitar enchentes na Mata Sul.

### Garanhuns

O convênio de Cooperação Acadêmica e Intercâmbio Técnico-Científico e Cultural entre a Prefeitura de Garanhuns e a UFRPE foi destacado por Aurora Cristina (PMDB). Ela informou que a parceria visa ceder as instalações do Centro de Controle Ambiental para aulas de disciplinas técnicas e atividades de pesquisa e ensino da Unidade Acadêmica de Garanhuns. A unidade oferecerá cursos de Agronomia, Medicina Veterinária e Zootecnia. "O Centro de Zoonoses é importante e foi implantado na gestão do ex-prefeito Silvino Duarte (PMDB)."

### Vaquejada

FERNANDO SILVA



O Circuito Pernambucano de Vaquejada foi elogiado por Geraldo Coelho (PFL). No último fim de semana, o evento aconteceu em Petrolina, no Sertão. "A cidade recebeu, no ano passado, um prêmio nacional, concedido pela Associação Brasileira de Vaquejada", ressaltou, observando que a 4ª etapa do circuito aconteceu no Parque Geraldo Estrela. João Fernando Coutinho também elogiou o evento.

### Motociclismo

A importância de incluir os eventos do Moto Clube Recife no calendário turístico do Estado foi ressaltada por Guilherme Uchôa (PDT). "O clube difunde e incentiva o motociclismo e movimenta a economia dos municípios onde os encontros acontecem." Segundo ele, os eventos reúnem adeptos do esporte de todos os Estados. "Inseri-los no calendário turístico seria rentável para Pernambuco, uma vez que os motoqueiros viajam pelo Interior e isso gera renda para as cidades", frisou, chamando a atenção da Empetur.

## Saúde

# Hospital da PM enfrenta dificuldades

A crise enfrentada pelo Hospital da Polícia Militar foi discutida ontem, em Plenário, pelo deputado Soldado Moisés (PRP). "O centro médico está passando por dificuldades financeiras e, para não perdermos a administração do hospital para o Sistema Único de Saúde (SUS), precisamos da colaboração de todos", afirmou.

De acordo com o parlamentar, a verba de R\$ 1 milhão repassada mensalmente pelo Governo do Estado não está sendo suficiente para a manutenção da instituição. Por isso, segundo ele, é necessário que os dependentes dos policiais e bombeiros colaborem para evitar que a unidade se torne pública. Os valores a serem arrecadados por

uma pessoa variam de R 20,00 a R\$ 65,00, de acordo com a faixa etária. "O problema é grave, pois se o hospital passar a ser administrado pelo SUS, PMs e bombeiros correrão o risco de ser atendidos junto com bandidos em outros centros médicos."

O Hospital da Polícia Militar, que funciona há 64 anos, conta com 96 leitos e atende

cerca de 80 mil pessoas. Segundo Soldado Moisés, Pernambuco é um dos últimos Estados brasileiros que prestam serviço exclusivo de saúde para policiais e bombeiros. "Faço um apelo para que ativos e inativos se conscientizem e contribuam para manter esse bem, ajudando a tropa a continuar a luta contra o crime."

## Estaleiro

# Ceça alerta para impacto ambiental

Os impactos ambientais que poderão ser provocados com a instalação do estaleiro do Grupo Camargo Corrêa, em Suape, foram discutidos, ontem, por Ceça Ribeiro (PSB). A deputada, que é vice-presidente da Comissão de Defesa do Meio Ambiente, lembrou a audiência pública promovida, na última terça, pelo colegiado e pela Comis-

são de Cidadania, na Câmara Municipal de Ipojuca, para discutir o assunto. A deputada teme pelo futuro dos moradores da Ilha de Tatuoca.

Ceça ressaltou a importância do empreendimento para o Estado, mas frisou que o meio ambiente e a população não podem ser prejudicados. "Na área prevista para a construção do estaleiro, na Ilha de Ta-

tuoça, vivem 53 famílias de pescadores que serão prejudicadas." Segundo a socialista, o Ibama informou que 54,84% dos manguezais foram destruídos na época da construção do Porto de Suape. A Camargo Corrêa vai abrir uma estrada para ligar a ilha à PE-60. Na opinião da parlamentar, a construção dessa via destruirá mais manguezais.

"Os gestores públicos precisavam consultar a população antes de tomar decisões desse tipo. Há cem hectares disponíveis em Suape que podem sediar o estaleiro, não atingindo a Ilha de Tatuoca", observou. De acordo com a deputada, as Comissões vão negociar com o Governo do Estado e com a administração do porto a permanência da população na ilha.

## PODER LEGISLATIVO

**Mesa Diretora:** Presidente, Deputado Romário Dias; 1º Vice-Presidente, Deputado Ettore Labanca; 2º Vice-Presidente, Deputado Raimundo Pimentel; 1º Secretário, Deputado João Negromonte; 2º Secretário, Deputado Guilherme Uchôa; 3º Secretário, Deputado Sérgio Leite; 4º Secretária, Deputada Carla Lapa. **Procuradoria Geral,** Elio Wanderley de Siqueira (procurador-geral); **Superintendência Geral,** Eva Maria de Andrade Lima (Superintendente-geral); **Assistência Legislativa,** Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente Chefe); **Superintendência Administrativa,** Genaro Domingues da Silva (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos,** Isabel Cristina Couto Costa (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica,** Claudio Godoy (Superintendente); **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira,** Arlete Falcão Ferreira (Superintendente); **Cerimonial,** Socorro Vilaça Rodrigues (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional,** Aldo Mota (Assistente Médico); **Assistência Segurança Legislativa,** Maj. Hermes José de Melo (Assistente Chefe); **Escola do Legislativo,** Maria Lúcia Cavalcanti Galindo (Assistente Educacional); **Auditoria,** Severino Pedro de Albuquerque (Auditor-chefe); **Assistência de Comunicação Social,** Christianne Alcântara (Assistente de Comunicação Social); **Chefe de Expediente,** Natália Câmara. **Chefe de Departamento de Imprensa,** Cláudia Lucena. **Editora:** Andréa Tavares. **Redatores:** Andréa Tavares, Antônio Azevedo, Renata Rodrigues. **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Moisés Barbosa e Carlos Oliveira. **Diagramação e Edição Eletrônica:** Anderson Galvão e Alcécio Nicolak Júnior. **Chefe de Departamento de Rádio e TV:** Ana Lúcia Lins. **Repórteres:** Carolina Flores, Rosângela Almeida e Verônica Barros. **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezo Ramos. **Estagiários:** Bruna Serra, Eva Farias, Larissa Rodrigues e Léo Monteiro. **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 - Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax 3217-2107. PABX 3217.2211. **Nosso E-mail:** [dimprensa@alepe.pe.gov.br](mailto:dimprensa@alepe.pe.gov.br).



Nosso endereço na Internet <http://www.alepe.pe.gov.br>

Ato

ATO Nº 432

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o Requerimento nº 2943/2005, de autoria do Deputado Alf, aprovado pelo Plenário em 22 de junho de 2005, **RESOLVE:** Prorrogar pelo período de 60 (sessenta) dias, o prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo Ato nº 432/2003, que tem a finalidade de identificar os responsáveis pela situação de risco que se encontram as unidades habitacionais do tipo Caixaõ na Região Metropolitana do Recife para que sejam punidos os culpados e evitado mais construções irregulares e tragédias causando vítimas fatais com ferimentos graves.

Sala Torres Galvão, em 22 de junho de 2005.

ROMÁRIO DIAS  
Presidente

Ordem do Dia para segunda-feira, 27/06/2005

Septuagésima Primeira Reunião Ordinária da Terceira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Quinta Legislatura, realizada em 27 de junho de 2005, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 961/2005  
Autor: Poder Executivo

Institui o dia 13 de abril de 1817 como a data de criação da Polícia Civil do Estado de Pernambuco, adota como seu patrono o Patriota Felipe Néri Ferreira, e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

Dispensado o Interstício na Forma Regimental

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/5/2005.

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 982/2005  
Autor: Poder Executivo

Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso de imó- vel público localizado em Jaboatão dos Guararapes, ao Corpo de Bom- beiros Militar de Pernambuco mediante prévia licitação, nos termos do artigo 4º, § 1º da Constituição do Estado, e artigo 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

Dispensado o Interstício na Forma Regimental

DIÁRIO OFICIAL DE - 4/6/2005.

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 983/2005  
Autor: Poder Executivo

Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso de imó- vel público localizado em Jaboatão dos Guararapes, ao Corpo de Bom- beiros Militar de Pernambuco mediante prévia licitação, nos termos do artigo 4º, § 1º da Constituição do Estado, e artigo 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

Dispensado o Interstício na Forma Regimental

DIÁRIO OFICIAL DE - 4/6/2005.

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 984/2005  
Autor: Poder Executivo

Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso de imóvel público localizado em Jaboatão dos Guararapes, ao Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco mediante prévia licitação, nos termos do artigo 4º, § 1º da Constituição do Estado, e artigo 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

Dispensado o Interstício na Forma Regimental

DIÁRIO OFICIAL DE - 4/6/2005.

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 960/2005  
Autor: Poder Executivo

Altera o § 4º do artigo 4º da Lei nº 12.758, de 24 de janeiro de 2005, que cria e extingue cargos e funções que indica, e dá outras providências.

Com Emenda Modificativa nº 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/5/2005.

Discussão Única da Indicação nº 4341/2005  
Autor: Dep. Augusto Coutinho

Apelo ao Secretário de Infra-Estrutura, ao Diretor Geral do DER objetivando a recuperação da Estrada de Mangue Seco, localizada no município de Igarassu, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/6/2005

Discussão Única da Indicação nº 4342/2005  
Autor: Dep. Antônio Moraes

Apelo ao Diretor Regional da Telemar, ao Gerente da Anatel/PE e ao Presidente da ARPE objetivando a instalação de um telefone público na Escola Municipal Santos Cardoso, localizada no

Distrito de Pinhões, no município de Riacho das Almas, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/6/2005

Discussão Única da Indicação nº 4343/2005  
Autor: Dep. Antônio Moraes

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Produção Rural e Reforma Agrária no sentido de desenvolverem um programa de peixamento nos açudes do município de Riacho das Almas, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/6/2005

Discussão Única da Indicação nº 4344/2005  
Autor: Dep. Guilherme Uchôa

Apelo à Diretora Regional da Empresa Brasileira dos Correios e Telegráfos de Pernambuco no sentido de viabilizar a implantação de Caixas Comunitárias no Loteamento São Marcos II, localizado no município de Igarassu, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/6/2005

Discussão Única da Indicação nº 4345/2005  
Autor: Dep. Guilherme Uchôa

Apelo ao Gerente de Relações Institucionais da Telemar no sentido de viabilizar a implantação de um telefone público no Loteamento São Marcos II, localizado no município de Igarassu, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/6/2005

Discussão Única do Requerimento nº 2944/2005  
Autor: Dep. Augusto Coutinho

Voto de Aplauso ao empresário Kilder Pedrosa Barreto de Menezes pela iniciativa de ampliar seus negócios com duas lojas no Rio de Janeiro e em São Paulo.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/6/2005

Discussão Única do Requerimento nº 2945/2005  
Autor: Dep. Roberto Liberato

Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Fátima Lúcia Bispo Fonseca, funcionária dos Correios/Indianópolis-Caruaru, em 17 de junho do corrente ano, na Cidade de Caruaru, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/6/2005

Discussão Única do Requerimento nº 2946/2005  
Autor: Dep. Elias Lira

Voto de Aplauso à Direção do Jornal Correio do Interior, do município de Vitória de Santo Antão, pelo lançamento do primeiro exemplar.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/6/2005

Ata

ATA DA SEXAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 21 DE JUNHO DE 2005.

Presidência do Excelentíssimo Senhor Deputado Raimundo Pimentel.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho do ano de 2005 (dois mil e cinco), às 14 (catorze) horas e 30 (trinta) minutos, com a presença inicial dos Deputados: Adelfo Duarte, Aglailson Júnior, Alf, Ana Cavalcanti, Antônio Figueirôa, Antônio Moraes, Augusto César, Augusto Coutinho, Aurora Cristina, Betinho Gomes, Bruno Araújo, Ceça Ribeiro, Elias Lira, Fernando Lupa, Geraldo Coelho, Guilherme Uchôa, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquiza, João Fernando Coutinho, João Negromonte, Lourival Simões, Malba Lucena, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Mavíael Cavalcanti, Pastor Cleiton Collins, Pedro Eurico, Raimundo Pimentel, Ricardo Teobaldo, Roberto Leandro, Roberto Liberato, Sebastião Oliveira Júnior, Sebastião Rufino, Sérgio Leite, Soldado Moisés e Teresa Leitão. Justificaram suas ausências os Deputados: Ana Rodovalho, Bruno Rodrigues, Carla Lapa, Ciro Coelho, Dílma Lins, Ettore Labanca, Henrique Queiroz, Izalías Régis, José Queiroz, Nelson Pereira, Romário Dias e Sílvia Costa. Encontrando-se licenciado o Deputado Claudiano Martins. Constatando o quorum regimental, o Senhor Presidente declara aberta a reunião. Ocupam, respectivamente, as cadeiras de Primeiro e Segundo Secretários os Deputados João Negromonte e Sebastião Oliveira Júnior. Lida é aprovada a ata da reunião anterior. Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Primeiro Secretário que procede à leitura do Expediente. Isto feito, o Senhor Presidente manda o mesmo à publicação. No horário destinado ao Pequeno Expediente, ocupa a tribuna o Deputado Mavíael Cavalcanti para em sua oratória protestar de forma veemente contra a nova lei do exame de motoristas implantado recentemente. Com a palavra a Deputada Teresa Leitão que mais uma vez vem tecer alguns comentários sobre a desobediência do governo do Estado em não cumprir decisão judicial que estende isonomia salarial a mais de mil professores da rede pública de ensino. Finalizando, lê a sentença do juiz determinando o pagamento dos senhores professores. Em seguida, usa da tribuna o Deputado Antônio Moraes para se congratular com o secretário e ex-secretário de Produção Rural pela brilhante colheita de sorgo no sertão do Araripe. Continuando, demonstra satisfação pelo peixamento que está sendo feito nos açudes do Estado de Pernambuco. Concluindo, parabeniza doutora Ana Olímpia, Assistente Chefe da Assistência Legislativa, pela passagem de seu aniversário. Segue-se com a palavra o Deputado Roberto Liberato que vem apresentar voto de pesar pelo bárbaro assassinato da senhora Fátima Lúcia, funcionária dos Correios e Telégrafos do município de Caruaru. Ao final, convida todos que fazem o Poder Legislativo para o São João do município de Caruaru. Prosseguindo, ocupa a tribuna o Deputado Guilherme Uchôa para inicialmente informar que um dono de posto de gasolina do município de São Joaquim do Monte foi morto hoje pela manhã por bandidos. Finalizando, critica de forma veemente o governo do Estado pelo descaso com a segurança pública levando a população ao pânico, principalmente a do município de Abreu e Lima. Logo após, usa da palavra o Deputado Bruno Araújo que em breves palavras vem criticar o atual prefeito do município de Amaraji, pelo mesmo não cumprir decisão judicial que beneficia servidores do citado município, contra arbitrariedades praticadas pelo referido chefe do executivo municipal daquela cidade. Fazendo uso da palavra, o Senhor Presidente registra com satisfação a presença nas galerias deste Poder do corpo discente e docente das Escolas André Cordeiro, José

Inácio Cavalcanti e José Lopes Siqueira localizadas nos municípios de Brejo da Madre de Deus e Jataúba, respectivamente. Segue-se na tribuna o Deputado Antônio Figueirôa que em seu discurso vem saudar com grande alegria o corpo discente e docente das Escolas André Cordeiro, José Inácio Cavalcanti e José Lopes Siqueira dos municípios de Brejo da Madre de Deus e Jataúba, presentes nas dependências deste Poder. Com a palavra o Deputado Pastor Cleiton Collins para felicitar todas as organizações não-governamentais ONGs, que não estão medindo esforços para socorrer os flagelados das últimas cheias que atingiram o Estado de Pernambuco. Finalmente usa da tribuna o Deputado Sebastião Rufino, último orador inscrito, que vem registrar com grande satisfação o lançamento do projeto do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Social que visa orientar os jovens para descobrirem as suas profissões. Fazendo uso da palavra, o Senhor Presidente informa que a reunião do dia de amanhã ocorrerá às dez horas e trinta minutos, conforme acordo de liderança. Encerrado o Pequeno Expediente, o Senhor Presidente passa à Ordem do Dia. Submetidos ao Plenário são aprovados em única discussão os Pareceres nºs 5132/2005, 5133/2005 e 5134/2005, da Décima Quinta Comissão, que oferecem redação final aos Projetos de Lei Complementar e Lei Ordinária nºs 946/2005, 950/2005 e 978/2005. Em votação são aprovadas em única discussão as Indicações nºs 4330/2005 a 4339/2005, o mesmo ocorrendo com o Requerimento nº 2941/2005. Anunciado o Grande Expediente, com a palavra o Deputado Isaltino Nascimento, único orador inscrito, para em longo pronunciamento tecer alguns comentários sobre matérias publicadas nos três principais jornais da capital sobre o não acolhimento do inquérito do caso Serrambi pela doutora juíza de direito que cuida do caso. Ao final, critica o chefe de polícia Aníbal Moura pelo mesmo querer tirar vantagem política com o citado caso Serrambi. O orador foi aparteado pelos Deputados: Augusto Coutinho, Roberto Leandro e Sebastião Rufino. Esgotada a pauta, o Senhor Presidente despacha à publicação as Indicações nºs 4341/2005 a 4345/2005 de autoria dos Deputados: Augusto Coutinho, Antônio Moraes e Guilherme Uchôa e, os Requerimentos nºs 2944/2005 a 2946/2005 da lavra dos Deputados: Augusto Coutinho, Roberto Liberato e Elias Lira, que foram apresentados na reunião de hoje, conforme resumo a seguir: Pelo Deputado Augusto Coutinho, duas proposições: a primeira, apelo aos Senhores: Secretário de Infra-estrutura e ao Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem no sentido de providenciarem a recuperação da Estrada de Mangue Seco, no município de Igarassu; e a segunda, voto de aplauso ao empresário Kilder Pedrosa Barreto de Menezes pela iniciativa de ampliar seus negócios, gerando novos empregos com a comercialização de produtos de decoração de alta qualidade e de designer contemporâneo. Pelo Deputado Antônio Moraes, dois apelos: o primeiro, aos Senhores: Governador do Estado e ao Secretário de Produção Rural e Reforma Agrária no sentido de desenvolverem um programa de peixamento nos açudes; e o segundo, aos Senhores: Diretor Regional da Telemar, Gerente da Agência Nacional de Telecomunicações no Estado de Pernambuco e ao Presidente da Agência de Regulação de Pernambuco no sentido de viabilizarem um telefone público na Escola Municipal Santos Cardoso, esses do município de Riacho das Almas. Pelo Deputado Elias Lira, voto de aplauso à direção do Jornal Correio do Interior pelo lançamento do primeiro número; e pelo Deputado Guilherme Uchôa, dois apelos: o primeiro, à Diretoria Regional da Empresa de Correios e Telégrafos em Pernambuco no sentido de viabilizar a implantação de caixas comunitárias; e o segundo, ao Gerente de Relações Institucionais da Telemar no sentido de viabilizar a implantação de um telefone público, esses no Loteamento São Marcos II, em Igarassu. Em seguida, o Senhor Presidente encaminha a Primeira, Segunda e Terceira Comissões as seguintes proposições: Emenda nº 01/2005, do Deputado Mavíael Cavalcanti, ao Projeto de Lei nº 976/2005; como também as seguintes Subemendas: 01/2005 ao Substitutivo nº 01/2005 ao Projeto de Lei nº 955/2005; e 01, 02 e 03/2005 ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 954/2005, de autoria das lideranças do governo e da oposição. (O Projeto de Lei Ordinária nº 1000/2005 oriundo do Poder Executivo foi despachado no Expediente da presente reunião, onde consta o respectivo resumo e os encaminhamentos). Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a presente reunião convocando outra para amanhã às dez horas e trinta minutos.

Expediente

SEXAGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 22 DE JUNHO DE 2005.

EXPEDIENTE

PARECER Nº 5142 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 961 A Imprimir.

Pareceres de Comissões

Parecer Nº 5143/2005

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação  
Parecer ao substitutivo nº 01 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária n.º 990/2005  
Origem: Poder Legislativo  
Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 990/2005

1.Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação para análise e parecer, o SUBSTITUTIVO. nº 01 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária N.º 990/2005, oriundo do da Mesa Diretora.

2.Parecer do relator

O objetivo do presente Projeto de Lei é permitir a criação de mecanismos que imprimam uma maior celeridade e eficiência às normas da Lei nº 12.777, de 23 de março de 2005, que criou o Plano de Cargos Carreira e Salário da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco e previu os mecanismos pelos quais se dará o enquadramento dos servidores ativos e inativos nesse novo Plano.

Entretanto, a fim de corrigir algumas falhas verificadas no texto da Proposição ora em análise, a Comissão de Constituição, Legislação

e Justiça apresentou um SUBSTITUTIVO que está de acordo com as normas financeiras, orçamentárias e tributárias.

Dessa maneira, declaro-me favorável a aprovação do SUBSTITUTIVO. nº 01 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária N.º 990/2005, oriundo do da Mesa Diretora.

Antônio Moraes  
Deputado

3. Conclusão da comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o SUBSTITUTIVO. nº 01 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária N.º 990/2005, oriundo do da Mesa Diretora, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 14 de junho de 2005.

Presidente: Sebastião Rufino.  
Relator : Antônio Moraes.  
Favoráveis os (4) deputados: Adelfo Duarte, Geraldo Coelho, Manoel Ferreira, Roberto Leandro.

Parecer Nº 5144/2005

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação  
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 791/2004 com abrangência à emenda modificativa n.º 01  
Origem: Poder Legislativo  
Autoria: Deputado Augusto Coutinho

Ementa: obriga as empresas concessionárias ou permissionárias de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros, a fixarem em local de fácil visibilidade informações sobre o seguro por acidente de trânsito e dá outras providências.

1.Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 791/2004, apresentado pelo Deputado Augusto Coutinho.

A matéria, conforme, exposto na sua justificativa, “*tem como finalidade informar aos usuários do transporte intermunicipal e interestadual de passageiros, sobre os seus direitos como cidadãos, no caso que contempla o seguro obrigatório em caso de acidentes de trânsito*”.

De acordo com o seu art. 2º a proposição dispõe que “*as empresas concessionárias ou permissionárias de transporte intermunicipal de passageiros que operam neste Estado, e as de transporte interestadual de passageiros, sediadas no Estado de Pernambuco devem afixar nos seus pontos de venda de passagens, nos veículos da frota, bem como nos seus estabelecimentos comerciais, informações gerais sobre o seguro, incluídos os tipos de cobertura e os valores correspondentes*”.

Os artigos 3º e 4º tratam da previsão de penalidades pecuniárias aplicáveis aos infratores da Lei e a destinação dos recursos provenientes do pagamento dessas multas.

No intuito de aperfeiçoar a matéria, particularmente no que se refere as sanções a serem aplicadas no caso de descumprimento das obrigações nela contidas, foi apresentada a Emenda Modificativa N.º 01 pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça. Esta Emenda altera a redação dos já referidos artigos 3º e 4º do Projeto de Lei N.º 791/2004, os quais passam a adotar as seguintes redações: “*Art. 3º O não cumprimento das disposições desta Lei ensejará a aplicação das penalidades previstas no código de Defesa do Consumidor.*” “*Art. 4º O Poder Executivo, mediante decreto, indicará o órgão competente para a fiscalização e aplicação das penalidades cabíveis.*”

2. Parecer do relator

A matéria, no meu entendimento, contraria o art. 21, XII, (e) da Constituição Federal que dispõe o seguinte:

Art. 21. Compete a União:

XII – explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão:

e) os serviços de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros;

Considerando ser indispensável a correção deste equívoco, visto que, inclusive, o órgão competente para disciplinar o transporte interestadual é a ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres), proponho a aplicação da seguinte Emenda Modificativa:

EMENDA MODIFICATIVA N.º 02  
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 791/2004

Ementa: altera a redação do artigo 2º ao Projeto de Lei Ordinária N.º 791/2004.

Art. 1º O art. 2º do Projeto de Lei Ordinária N.º 791/2004 passa a adotar a seguinte redação:

“*Art. 2º As empresas concessionárias ou permissionárias de transporte intermunicipal de passageiros que operam neste Estado devem afixar nos seus pontos de venda de passagens, nos veículos da frota, bem como nos seus estabelecimentos comerciais, informações gerais sobre o seguro, incluídos os tipos de cobertura e os valores correspondentes.*”  
Parágrafo Único – Deve constar no aviso a que se refere o caput deste artigo, as indenizações por morte e invalidez permanente, bem como as coberturas para tratamento médico e despesas complementares.”

Considerando não existirem questões de natureza orçamentária, financeira ou tributária a serem apreciadas, opino pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º 791/2004, juntamente com a Emenda Modificativa N.º 01 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, e com a alteração ora sugerida por este relator.

Manoel Ferreira  
Deputado

3. Conclusão da comissão

Baseada nas considerações do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação recomenda a a aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º 791/2004 de autoria do Deputado Augusto Coutinho com a alteração ora proposta, juntamente com a Emenda Modificativa N.º 01 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <div><div><div><div><div><div></div></div></div><div><div><div><span></span></div><div><span></span></div></div></div><div><div><div><span></span></div></div></div><div><div><div><span></span></div></div></div></div></div></div> <div>Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 15 de março de 2005.</div>                                                                      |  |
| <div><div><div><div><div><div></div></div></div><div><div><div><span></span></div></div></div><div><div><div><span></span></div></div></div><div><div><div><span></span></div></div></div></div></div></div> <div>Presidente: Sebastião Rufino.<br/>Relator<span> </span>: Manoel Ferreira.<br/>Favoráveis os (4) deputados: Adelmo Duarte, Antônio Moraes, Geraldo Coelho, Roberto Leandro.</div> |  |

## Parecer N° 5145/2005

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação**  
**Parecer ao Projeto de Lei Ordinária N.º 960/2005**  
**Origem: Poder Executivo**  
**Autoria: Governador do Estado**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <div><div><div><div><div><div></div></div></div><div><div><div><span></span></div><div><span></span></div></div></div><div><div><div><span></span></div></div></div><div><div><div><span></span></div></div></div></div></div></div> <div><b>Ementa:</b> altera o §4º do artigo 4º da Lei nº 12.758, de 24 de janeiro de 2005, que cria e extingue cargos e funções que indica, e dá outras providências.</div> |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

### 1.Histórico

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 960/2005, originado do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem N.º 065, de 19 de maio de 2005, assinada pelo Exmo. Governador do Estado Jarbas de Andrade Vasconcelos.

A matéria busca a autorização legislativa para modificar o § 4º do artigo 4º da Lei nº 12.758, de 24 de janeiro de 2005, que altera o artigo 11 da Lei nº 12.524, de 30 de dezembro de 2003.

A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça apresentou a Emenda Modificativa N.º 01 visando reparar equívoco redacional na ementa e no art. 1.º da matéria em análise.

### 2.Parecer do relator

Não existem aspectos de natureza financeira, orçamentária ou tributária a serem considerados, dessa maneira, opino pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º 960/2005 juntamente com a Emenda Modificativa N.º 01.

|                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <div><div><div><div><div><div></div></div></div><div><div><div><span></span></div><div><span></span></div></div></div><div><div><div><span></span></div></div></div><div><div><div><span></span></div></div></div></div></div></div> <div>Manoel Ferreira<br/>Deputado</div> |  |
| <div><div><div><div><div><div></div></div></div><div><div><div><span></span></div></div></div><div><div><div><span></span></div></div></div><div><div><div><span></span></div></div></div></div></div></div> <div><b>3. Conclusão da comissão</b></div>                      |  |

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º 960/2005, de autoria do Governador do Estado, juntamente com a Emenda Modificativa N.º 01 apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <div><div><div><div><div><div></div></div></div><div><div><div><span></span></div><div><span></span></div></div></div><div><div><div><span></span></div></div></div><div><div><div><span></span></div></div></div></div></div></div> <div>Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 14 de junho de 2005.</div>                                                                      |  |
| <div><div><div><div><div><div></div></div></div><div><div><div><span></span></div></div></div><div><div><div><span></span></div></div></div><div><div><div><span></span></div></div></div></div></div></div> <div>Presidente: Sebastião Rufino.<br/>Relator<span> </span>: Manoel Ferreira.<br/>Favoráveis os (4) deputados: Adelmo Duarte, Antônio Moraes, Geraldo Coelho, Roberto Leandro.</div> |  |

## Parecer N° 5146/2005

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação**  
**Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 963/2005**  
**Origem: Poder Legislativo**  
**Autor: Dep. Sebastião Rufino**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <div><div><div><div><div><div></div></div></div><div><div><div><span></span></div><div><span></span></div></div></div><div><div><div><span></span></div></div></div><div><div><div><span></span></div></div></div></div></div></div> <div><b>Ementa:</b> Declara de Utilidade Pública o Centro Espírita Vicente de Paulo.</div> |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

### 1. Histórico

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação o Projeto de Lei n.º 963/2005, de autoria do Deputado Sebastião Rufino, para análise e parecer.

Trata-se de matéria que pretende tornar de utilidade pública estadual o Centro Espírita Vicente de Paulo, Registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ - Ministério da Fazenda, sob o N° 08.033.888/0001-70 e estabelecida à Rua Jacaúna, N° 287 - Iputinga - Recife/PE.

O Centro Espírita Vicente de Paulo, fundado em 10 de maio de 1938, com sede na Rua Jacaúna, N° 287 - Iputinga - Recife, Pernambuco, tem por objetivo:

Realizar reuniões públicas e privadas, teóricas e experimentais para o estudo e a divulgação da doutrina Espírita, dentro do seu programa estatutário; prática da caridade moral e material prestando serviços de Ação Social às crianças, adolescente, mães e gestantes; atendimento ambulatorial e psíico-social; habilitação profissional com curso de corte e costura, artesanato e informática; distribuição de cestas básicas, enxovais e sopa às famílias carentes do bairro da Iputinga e adjacências registra-se entre outras relevantes ações realizadas pelo Centro Espírita.

### 2. Parecer do relator

A proposição vem arrimada no art. 19, caput, da Constituição do Estado de Pernambuco e no art. 182, Parágrafo Único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa. Para que determinada entidade seja declarada de interesse público, no que diz respeito à concessão de incentivos, dotações, doações, isenções fiscais e recebimento de subvenções, devem ser preenchidos os requisitos elencados nos artigos 1º e 2º da Lei nº 10.548/91, regulamentada pela Resolução nº 149, de 29 de agosto de 1991, desta Corte Legislativa;

Primeiramente, a entidade deve ser uma associação civil sem fins lucrativos (art. 1º da Lei nº 10.548/91). A associação deve também, fazer prova de que atende aos pressupostos elencados no art. 2º, incisos I a IX, da referida Lei nº 10.548/91, na forma disciplinada pela Resolução nº 149/91. Os documentos apresentados atendem às exigências legais, segundo parecer emitido no seio da Primeira Comissão desta Casa Legislativa.

|                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <div><div><div><div><div><div></div></div></div><div><div><div><span></span></div><div><span></span></div></div></div><div><div><div><span></span></div></div></div><div><div><div><span></span></div></div></div></div></div></div> <div>Roberto Leandro<br/>Deputado</div> |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

### 3.Conclusão

Diante do exposto, opino no sentido de que o Parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária n.º 963/2005, de autoria do Deputado Sebastião Rufino.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <div><div><div><div><div><div></div></div></div><div><div><div><span></span></div><div><span></span></div></div></div><div><div><div><span></span></div></div></div><div><div><div><span></span></div></div></div></div></div></div> <div>Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 21 de junho de 2005.</div>                                                                      |  |
| <div><div><div><div><div><div></div></div></div><div><div><div><span></span></div></div></div><div><div><div><span></span></div></div></div><div><div><div><span></span></div></div></div></div></div></div> <div>Presidente: Sebastião Rufino.<br/>Relator<span> </span>: Roberto Leandro.<br/>Favoráveis os (4) deputados: Adelmo Duarte, Antônio Moraes, Geraldo Coelho, Manoel Ferreira.</div> |  |

## Parecer N° 5147/2005

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação**  
**Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 969/2005**  
**Origem: Poder Legislativo**  
**Autoria: Deputada Teresa Leitão**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <div><div><div><div><div><div></div></div></div><div><div><div><span></span></div><div><span></span></div></div></div><div><div><div><span></span></div></div></div><div><div><div><span></span></div></div></div></div></div></div> <div><b>Ementa:</b> Altera a redação do § 1º do art. 10 do art. 13, do caput e do inciso I do art. 21 e acrescenta art. 39, todos da Lei nº 12.280, de 11 de novembro de 2002, e da outras providências.</div> |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

### 1.Histórico

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 969/2005 de autoria da Deputada Teresa Leitão

A matéria dispõe sobre A Lei nº 12.280, de 11 de novembro de 2002, que representou um importante avanço na garantia do direito dos estudantes, ocorre que em decorrência da vedação prevista no art. 13 da Lei ocorreram diversas dificuldades a vida escolar.

O art. 13 da Lei nº 12.280/2002 prevê que “o aluno não poderá ser suspenso das atividades escolares ou excluído da escola pôr qualquer motivo, inclusive pôr medidas disciplinares”.

Tal dispositivo limita a aplicação de medidas sócio disciplinares de caráter educativo aos estudantes que pratiquem atos que atentem contra a vida escolar e contra a dignidade dos demais estudantes e profissionais em educação.

Nesse sentido, a presente proposição pretende reformular o dispositivo legal para garantir os direitos de toda a comunidade escolar.

Pretende, também, que a escola tenha uma atenção mais próxima à família e trate os problemas de indisciplina na perspectiva da formação educacional global.

Entretanto, a fim de aperfeiçoar o Projeto de Lei 969/2005 a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça propôs as seguintes alterações:

a) substituição da expressão *“comportará crime de responsabilidade”* por *“sujeitará os responsáveis às sanções previstas na legislação”*, pois a definição de crimes de responsabilidade é matéria reservada à lei federal, conforme prescreve a **Súmula nº 722 do STF** (*“São da competência legislativa da União a definição dos crimes de responsabilidade e o estabelecimento das respectivas normas de processo e julgamento”*); e

b) alteração da redação do seu art. 2º, substituindo a expressão *“art. 39”* por *“art. 39-A”* e excluindo, em face da autonomia municipal (art. 1º, 18 e 29 da CF/88), a referência à rede municipal de ensino.

### 2.Parecer do relator

A Proposição em tela está de acordo com os interesses da comunidade educacional.

Dado que a proposição legislativa, ora analisada, não contraria as normas tributárias, financeiras e orçamentárias, declaro-me favorável a aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º 969/2005 de autoria da Deputada Teresa Leitão, juntamente com as modificações aprovadas no seio da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

|                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <div><div><div><div><div><div></div></div></div><div><div><div><span></span></div><div><span></span></div></div></div><div><div><div><span></span></div></div></div><div><div><div><span></span></div></div></div></div></div></div> <div>Roberto Leandro<br/>Deputado</div> |  |
| <div><div><div><div><div><div></div></div></div><div><div><div><span></span></div></div></div><div><div><div><span></span></div></div></div><div><div><div><span></span></div></div></div></div></div></div> <div><b>3.Conclusão da comissão</b></div>                       |  |

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este colegiado pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º 969/2005 de autoria da Deputada Teresa Leitão, juntamente com as modificações aprovadas no seio da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <div><div><div><div><div><div></div></div></div><div><div><div><span></span></div><div><span></span></div></div></div><div><div><div><span></span></div></div></div><div><div><div><span></span></div></div></div></div></div></div> <div>Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 21 de junho de 2005.</div>                                                                                                       |  |
| <div><div><div><div><div><div></div></div></div><div><div><div><span></span></div></div></div><div><div><div><span></span></div></div></div><div><div><div><span></span></div></div></div></div></div></div> <div>Presidente: Sebastião Rufino.<br/>Relator<span> </span>: Roberto Leandro.<br/>Favoráveis os (3) deputados: Adelmo Duarte, Antônio Moraes, Geraldo Coelho.<br/>Contrários os (1) deputados: Manoel Ferreira.</div> |  |

## Parecer N° 5148/2005

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <div><div><div><div><div><div></div></div></div><div><div><div><span></span></div><div><span></span></div></div></div><div><div><div><span></span></div></div></div><div><div><div><span></span></div></div></div></div></div></div> <div>Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação<br/>Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 987/2005<br/>Origem: Poder Executivo<br/>Autoria: Governador do Estado</div> |  |
| <div><div><div><div><div><div></div></div></div><div><div><div><span></span></div><div><span></span></div></div></div><div><div><div><span></span></div></div></div><div><div><div><span></span></div></div></div></div></div></div> <div><b>Ementa:</b> Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica e dá outras providências.</div>                                               |  |

### 1.Histórico

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 987/2005, originado do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem N.º 075, de 07 de junho de 2005, assinada pelo Governador do Estado Jarbas de Andrade Vasconcelos.

A matéria pretende autorizar o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, ao Município de São Caetano, o imóvel integrante de sua propriedade, situado no referido município, consistente na antiga

usina de beneficiar algodão, constituída de prédios, terrenos, benfeitorias, maquinários e acessórios.

A doação prevista, no presente Projeto de Lei, tem por encargo a implantação de projetos sociais no mencionado imóvel, bem como a regularização dos assentamentos atualmente existentes no mesmo.

De acordo com o art. 2º da proposição *“ Em caso de não atendido o encargo disposto no parágrafo único do artigo 1º do presente Projeto de Lei, operar-se-á a resolução da doação do imóvel, retornando-o para a propriedade do Estado de Pernambuco ”.*

### 2.Parecer do relator

Conforme exposto na mensagem N.º 075/2005 que encaminha o Projeto em tela, a iniciativa de doação do imóvel, no Município São Caetano/PE, visa a utilização do imóvel para a implantação de programas sociais no município e a regularização de assentamentos.

A proposição legislativa ora analisada não contraria as normas financeiras, orçamentárias e tributárias. Por outro lado, a alienação de bens móveis de que trata o presente Projeto encontra-se devidamente justificada e legalmente respaldada, cumprindo as exigências da Constituição Estadual, particularmente no seu artigo 4º. §§ 1º e 15, IV. Dessa maneira, declaro-me favorável a aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º 987/2005, originado do Poder Executivo.

|                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <div><div><div><div><div><div></div></div></div><div><div><div><span></span></div><div><span></span></div></div></div><div><div><div><span></span></div></div></div><div><div><div><span></span></div></div></div></div></div></div> <div>Antônio Moraes<br/>Deputado</div> |  |
| <div><div><div><div><div><div></div></div></div><div><div><div><span></span></div></div></div><div><div><div><span></span></div></div></div><div><div><div><span></span></div></div></div></div></div></div> <div><b>3.Conclusão da comissão</b></div>                      |  |

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este colegiado pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º 987/2005 de autoria do Governador do Estado.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <div><div><div><div><div><div></div></div></div><div><div><div><span></span></div><div><span></span></div></div></div><div><div><div><span></span></div></div></div><div><div><div><span></span></div></div></div></div></div></div> <div>Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 21 de junho de 2005.</div>                                                                      |  |
| <div><div><div><div><div><div></div></div></div><div><div><div><span></span></div></div></div><div><div><div><span></span></div></div></div><div><div><div><span></span></div></div></div></div></div></div> <div>Presidente: Sebastião Rufino.<br/>Relator<span> </span>: Antônio Moraes.<br/>Favoráveis os (4) deputados: Adelmo Duarte, Geraldo Coelho, Manoel Ferreira, Roberto Leandro.</div> |  |

## Parecer N° 5149/2005

**Comissão de Administração Pública**  
**Substitutivo nº01/2005, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária n.º 918/2005**  
**Autor: Deputado Izaías Régis**

**EMENTA:** A PROPOSIÇÃO PRINCIPAL DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PELOS FORNECEDORES DE PRODUTOS OU SERVIÇOS CONSIDERADOS NOCIVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO DO ESTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **PELA APROVAÇÃO.**

### 1 – Relatório:

Submeto à apreciação desta Comissão de Administração Pública, o Substitutivo nº 01/2005, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária 918/2005 de autoria do Deputado Izaías Régis, que dispõe sobre normas referentes às práticas a serem adotadas pelos fornecedores de produtos ou serviços considerados nocivos à saúde da população.

### 2 – Parecer do relator:

A matéria vem regulamentar em nível estadual normas gerais de proteção, defesa e responsabilidade por dano ao Consumidor, atentando para o que há de mais moderno em nível de prevenção de litígios.

O Projeto de Lei em comento obteve parecer favorável da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, no tocante à sua constitucionalidade, tendo sido apresentado Substitutivo nº 01/2005, aperfeiçoando a proposição original.

Assim, somos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária 918/2005 de autoria do Deputado Izaías Régis, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

|                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <div><div><div><div><div><div></div></div></div><div><div><div><span></span></div><div><span></span></div></div></div><div><div><div><span></span></div></div></div><div><div><div><span></span></div></div></div></div></div></div> <div>Betinho Gomes<br/>Deputado</div> |  |
| <div><div><div><div><div><div></div></div></div><div><div><div><span></span></div></div></div><div><div><div><span></span></div></div></div><div><div><div><span></span></div></div></div></div></div></div> <div><b>3- Conclusão da comissão</b></div>                    |  |

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo Relator, opinamos pela Aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 918/2005, de autoria do Deputado Izaías Régis, nos termos do substitutivo.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <div><div><div><div><div><div></div></div></div><div><div><div><span></span></div><div><span></span></div></div></div><div><div><div><span></span></div></div></div><div><div><div><span></span></div></div></div></div></div></div> <div>Sala da Comissão de Administração Pública, em 22 de junho de 2005.</div>                                                         |  |
| <div><div><div><div><div><div></div></div></div><div><div><div><span></span></div></div></div><div><div><div><span></span></div></div></div><div><div><div><span></span></div></div></div></div></div></div> <div>Presidente: José Queiroz.<br/>Relator<span> </span>: Betinho Gomes.<br/>Favoráveis os (3) deputados: Aurora Cristina, José Queiroz, Teresa Leitão.</div> |  |

## Parecer N° 5150/2005

**Comissão de Administração Pública**  
**Projeto de Lei Ordinária Nº 963/2005**  
**Autor: Deputado Sebastião Rufino**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO ESPÍRITA VICENTE DE PAULO. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

### 1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária Nº 963/2005, de autoria do Deputado Sebastião Rufino, para análise e emissão de parecer;

1.2- Trata-se de matéria que busca Declarar de Utilidade Pública o Centro Espírita Vicente de Paulo;

1.3- A Proposição Normativa em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

### 2.Parecer da relatora

2.1- A presente propositura objetiva declarar de Utilidade Pública o **CENTRO ESPÍRITA VICENTE DE PAULO** estabelecido na Rua Jacaúna, n° 287, Iputinga, Recife – Pernambuco;

2.2- O Centro Espírita objeto da proposição, foi fundado em 10 de maio de 1938, e tem como finalidades: a realização de reuniões públicas e privadas, estudo e a divulga a doutrina Espírita, dentro do seu programa estatutário, tem como prática efetivar doações, presta serviços de Ação Social às crianças, adolescentes, mães e em especial as gestantes, bem como, atendimento ambulatorial psíico-social,

2.3 - No mérito, o presente projeto de lei merece ser aprovado por este Colegiado Técnico, tendo em vista o interesse público, evidenciado importante trabalho desenvolvido com os menos favorecidos da comunidade de Iputinga e adjacências.

|                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <div><div><div><div><div><div></div></div></div><div><div><div><span></span></div><div><span></span></div></div></div><div><div><div><span></span></div></div></div><div><div><div><span></span></div></div></div></div></div></div> <div>Aurora Cristina</div> |  |
| <div><div><div><div><div><div></div></div></div><div><div><div><span></span></div></div></div><div><div><div><span></span></div></div></div><div><div><div><span></span></div></div></div></div></div></div> <div><b>3. Conclusão</b></div>                     |  |

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 963/2005, de autoria do Deputado Sebastião Rufino.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <div><div><div><div><div><div></div></div></div><div><div><div><span></span></div><div><span></span></div></div></div><div><div><div><span></span></div></div></div><div><div><div><span></span></div></div></div></div></div></div> <div>Sala da Comissão de Administração Pública, em 22 de junho de 2005.</div>                                          |  |
| <div><div><div><div><div><div></div></div></div><div><div><div><span></span></div></div></div><div><div><div><span></span></div></div></div><div><div><div><span></span></div></div></div></div></div></div> <div>Presidente: José Queiroz.<br/>Relator<span> </span>: Aurora Cristina.<br/>Favoráveis os (2) deputados: José Queiroz, Teresa Leitão.</div> |  |

## Parecer N° 5151/2005

**Comissão de Administração Pública**  
**Projeto de Lei Ordinária nº 966/2005**  
**Autoria: Deputado Betinho Gomes**

**EMENTA:** A PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE INSTITUI O DIA ESTADUAL DO FORRÓ PÉ DE SERRA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

### 1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária nº 966/2004, de autoria do Deputado Betinho Gomes, para análise e emissão de parecer;

1.2- Trata-se de proposição que busca instituir o dia Estadual do Forró Pé de Serra, no Estado de Pernambuco.

### 2. Parecer do relator

2.1- A presente propositura visa instituir no calendário oficial do Estado de Pernambuco, a segunda sexta-feira do mês de setembro, como o **“Dia Estadual do Forró Pé de Serra”**;

2.2- Conforme justificativa do autor, a inclusão da referida comemoração, deve-se ao destaque, no nordeste brasileiro, do forró pé de serra, que é um símbolo da cultura nordestina;

2.3- Ademais, a decisão pela data foi tomada após acordo com representantes da Sociedade dos Forrozeiros Pé de Serra e Ai, recentemente criada no Estado de Pernambuco;

2.4- No mérito, o presente projeto merece ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público, no sentido de valorizar e perenizar um dos aspectos de nossa cultura popular.

|                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <div><div><div><div><div><div></div></div></div><div><div><div><span></span></div><div><span></span></div></div></div><div><div><div><span></span></div></div></div><div><div><div><span></span></div></div></div></div></div></div> <div>Teresa Leitão<br/>Deputada</div> |  |
| <div><div><div><div><div><div></div></div></div><div><div><div><span></span></div></div></div><div><div><div><span></span></div></div></div><div><div><div><span></span></div></div></div></div></div></div> <div><b>3. Conclusão</b></div>                                |  |

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº 966/2005, de autoria do Deputado Betinho Gomes.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <div><div><div><div><div><div></div></div></div><div><div><div><span></span></div><div><span></span></div></div></div><div><div><div><span></span></div></div></div><div><div><div><span></span></div></div></div></div></div></div> <div>Sala da Comissão de Administração Pública, em 22 de junho de 2005.</div>                                          |  |
| <div><div><div><div><div><div></div></div></div><div><div><div><span></span></div></div></div><div><div><div><span></span></div></div></div><div><div><div><span></span></div></div></div></div></div></div> <div>Presidente: José Queiroz.<br/>Relator<span> </span>: Teresa Leitão.<br/>Favoráveis os (2) deputados: Aurora Cristina, José Queiroz.</div> |  |

## Parecer N° 5152/2005

**Comissão de Administração Pública**  
**Projeto de Lei Ordinária Nº 969/2005**  
**Autora: Deputada Teresa Leitão**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA ALTERAR A REDAÇÃO DO § 1º DO ART. 10 DO ART. 13, DO CAPUT E DO INCISO I DO ART. 21 E ACRESCENTA DO ART. 39, TODOS DA LEI Nº 12.280, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO, COM AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS PELA PRIMEIRA COMISSÃO.

### 1.Relatório:

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária Nº 969/2005, de autoria da Deputada Teresa Leitão e as Emendas Modificativas N°s 01 e 02/2005, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição busca alterar a redação de alguns dispositivos da Lei nº 12.280/2002, e acrescenta o art. 39, da Lei supra.

### 2. Parecer do relator

2.1- A proposição tem por objetivo alterar a redação dos dispositivos da Lei nº 12.280, de 11 de novembro de 2002, que dispõe sobre a proteção integral aos direitos do aluno, bem como, corrigir algumas distorções verificadas na presente Lei;

COMISSÃO DE DEFESA DA CIDADANIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
REUNIÃO ORDINÁRIA 28/06/2005

Convoco, de acordo com o Art. 103, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa, os membros titulares: Deputados BETINHO GOMES (PPS), ANTÔNIO MORAES (PSDB), CEÇA RIBEIRO (PSB), PEDRO EURICO (PSDB), membros suplentes: Deputados AUGUSTO COUTINHO (PFL), ISALTINO NASCIMENTO (PT), JACILDA URQUISA (PMDB), JOÃO FERNANDO COUTINHO (PSB) e PASTOR CLEITON COLLINS (PSC), para participarem da Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 28 de Junho de 2005, às 09:30 horas, no Auditório, desta Casa.

PAUTA

DISTRIBUIÇÃO:

PROJETOS DE LEI

**Projeto de Lei nº 970/2005** de autoria da Deputada Ceça Ribeiro; **Regime de Tramitação: Ordinária.** Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas prestadoras de serviço de telefonia fixa no âmbito do Estado de Pernambuco, a sinalizarem os terminais de uso público.

**Projeto de Lei nº 971/2005** de autoria do Deputado Izaías Régis; **Regime de Tramitação: Ordinária.** Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de constar placa de advertência sobre o uso inadequado de anabolizantes para a saúde dos humanos nas dependências de academias de ginástica, clubes esportivos ou similares no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

**Projeto de Lei nº 980/2005** de autoria do Deputado Izaías Régis; **Regime de Tramitação: Ordinária.** Ementa: Veda aos estabelecimentos comerciais a exigência de tempo mínimo de abertura de conta corrente para aceitação de cheques como forma de pagamento.

**Projeto de Lei nº 985/2005** de autoria da Deputada Teresa Leitão; **Regime de Tramitação: Ordinária.** Ementa: Dispõe sobre o internamento de pacientes em estado grave na rede privada de hospitais, quando solicitado por médico socorrista, em caso de não haver vaga na rede pública.

**Projeto de Lei nº 999/2005** de autoria da Deputada Malba Lucena; **Regime de Tramitação: Ordinária.** Ementa: Altera a redação do inciso XIII do artigo 3º da Lei nº 12.823, de 06 de junho de 2005, e dá outras providências.

DISCUSSÃO:

PROJETO DE LEI

**?Projeto de Lei nº 798/2004** de autoria do Deputado Isaltino Nascimento; **Regime de Tramitação: Ordinária.** Ementa: Dispõe sobre a elaboração de estatística sobre a violência contra homossexuais na forma que menciona.

Relator: Deputado Roberto Leandro

**Projeto de Lei nº 806/2004** de autoria do Deputado Isaltino Nascimento; **Regime de Tramitação: Ordinária.** Ementa: Dispõe sobre a proteção da saúde dos consumidores nos estabelecimentos comerciais que ofertam a locação e respectivos acesso à jogos de computador em rede local, conhecidos como LAN HOUSE - Local Área Network, e seus correlatos, e dá outras providências.

Relator: Deputado Roberto Leandro

**Projeto de Lei nº 873/2005** de autoria do Deputado Roberto Liberato; **Regime de Tramitação : Ordinária.** Ementa: Disciplina a venda do pão tipo francês ou de sal no Estado de Pernambuco.

elator: Deputada Ceça Ribeiro

**?Projeto de Lei nº 921/2005** de autoria do Deputado Sérgio Leite; **Regime de Tramitação : Ordinária.** Ementa: Institui o sistema de comunicação e cadastro de pessoas desaparecidas e dá outras providências.

Relator: Deputado Roberto Leandro

EMENDAS, SUBEMENDAS E SUBSTITUTIVOS:

**Substitutivo nº 01**, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei nº 113/2003), ao **Projeto de Lei nº 113/2003** (Ementa: Determina às Escolas da Rede Pública de Ensino Fundamental II, do Estado de Pernambuco, a realizarem, quinzenalmente, debates multidisciplinares sobre Educação Sexual e Sexualidade).

Relator: Deputada Jacilda Urquisa

Recife, 22 de Junho de 2005.

Deputado Roberto Leandro

Presidente da Comissão de Defesa da Cidadania

COMISSÃO DE DEFESA DA CIDADANIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
AUDIÊNCIA PÚBLICA 28/06/2005

Convoco, conforme dispõe o Art. 105, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa, os membros titulares: Deputados BETINHO GOMES (PPS), ANTÔNIO MORAES (PSDB), CEÇA RIBEIRO (PSB), PEDRO EURICO (PSDB), e os membros suplentes: Deputados AUGUSTO COUTINHO (PFL), ISALTINO NASCIMENTO (PT), JACILDA URQUISA (PMDB), JOÃO FERNANDO COUTINHO (PSB) e PASTOR CLEITON COLLINS (PSC), para participarem da Audiência Pública sobre a Violação dos Direitos Humanos de Presos Cubanos nos Estados Unidos, a ser realizada no dia 28 de junho de 2005, às 09:00 horas, no Auditório desta Casa.

Recife, 22 de Junho de 2005.

Deputado Roberto Leandro

Presidente da Comissão de Defesa da Cidadania

**2.2-** Quando da apreciação do Projeto de Lei no âmbito da Primeira Comissão, foram apresentadas e aprovadas duas Emendas Modificativas, as quais modificam a redação de alguns dispositivos da proposição original;

**2.3-** A Emenda Modificativa nº 01, altera a redação dada pelo art. 1º do Projeto, substituindo a expressão “comportará crime de responsabilidade” por “sujeitará os responsáveis às sanções previstas na legislação”, pois a definição de crimes de responsabilidade trata-se de matéria reservada a Lei Federal. Desta forma, o § 1º do art. 10 da Lei nº 12.280/2002, passo a ter a seguinte redação:

“Art. 10.....

§ 1º *O não oferecimento do ensino fundamental obrigatório, comprovada a negligência da autoridade competente, sujeitará os responsáveis às sanções previstas na Legislação”.*

**2.4-** A Emenda Modificativa Nº 02/2005, altera a redação do art. 2º do referido Projeto, substituindo a expressão “art. 39” por “art. 39-A” e excluindo, em face da autonomia municipal, art. 1º, 18 e 29 da Carta Magna, a referência à rede municipal de ensino, passando a vigorar com seguinte teor:

“Art. 2º Acrescenta o art. 39-A à Lei nº 12.280, de 11 de novembro de 2002, com a seguinte redação:

“Art. 39-A. *O conteúdo do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, será objeto de estudo e de reflexão nos cursos de capacitação dos profissionais em educação, bem como matéria de conhecimento obrigatório para o ingresso nas carreiras de magistério da rede estadual de ensino.”*

**2.5-** No mérito, o Projeto de Lei merece ser aprovado por este Colegiado, com a inclusão das Emendas apresentadas pela Primeira Comissão, haja vista que a proposição em discussão evidência melhoria na aplicação da Lei nº 12.280, de 11 de dezembro de 2002

Aurora Cristina  
Deputada

3. Conclusão

Ante ao exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo Relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 969/2005, da Deputada Teresa Leitão, juntamente com as Emendas Modificativas Nº 01 e 02/2005, pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Administração Pública,  
em 22 de junho de 2005.

Presidente: José Queiroz.

Relator : Aurora Cristina.

Favoráveis os (2) deputados: José Queiroz, Teresa Leitão.

Parecer Nº 5153/2005

Comissão de Administração Pública  
Projeto de Lei Ordinária Nº 987/2005  
Autoria: Poder Executivo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 105, I c/c art. 113, *caput*, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa, os Deputados André Luis Farias (PTB), Augusto Coutinho (PFL), Bruno Rodrigues (PSDB), Ciro Coelho (PFL), Isaltino Nascimento (PT), Jacilda Urquisa (PMDB), José Queiroz (PDT), Pedro Eurico (PSDB) e Sebastião Oliveira Júnior (sem partido), membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes Adelmo Duarte (PFL), Augusto César (PTB), Aurora Cristina (PMDB), Bruno Araújo (PSDB), Lourival Simões (PV), Roberto Liberato (PFL), Silvio Costa (PMN), Soldado Moisés (PRP) e Teresa Leitão (PT) para se fazerem presentes à reunião a ser realizada às dez horas (10:00h), do dia 28 de junho de 2005, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

DISTRIBUIÇÃO:

1) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

**a) Projeto de Lei Ordinária nº 989/2005**, de autoria do Deputado Betinho Gomes (Ementa: Dispõe sobre o uso de luzes intermitentes rotativas sobre o teto dos veículos prestadores de serviços de utilidade pública)

**b) Projeto de Lei Ordinária nº 998/2005**, de autoria do Deputado Betinho Gomes (Ementa: Denomina “Museu do Estado de Pernambuco Fernando de Melo Freire”, o Museu do Estado de Pernambuco).

**c) Projeto de Lei Ordinária nº 999/2005**, de autoria da Deputada Teresa Leitão (Ementa: Altera a redação do inciso XIII do artigo 3º, da Lei nº 12.823, de 06 de junho de 2005, e dá outras providências).

**d) Projeto de Lei Ordinária nº 1000/2005**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2005, e dá outras providências).

2) SUBSTITUTIVOS, EMENDAS E SUBEMENDAS:

**a) Subemenda Supressiva nº 01**, apresentada pelos Deputados Bruno Araújo e Augusto César (Ementa: Suprime o inciso I, do §2º, do art. 41, e o inciso V, do art. 116, da Lei n.º 12.600/2004, modificados no Substitutivo n.º 01, ao Projeto de Lei Ordinária n.º 954/2005), ao **Substitutivo n.º 01**, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária n.º 954/2005) ao **Projeto de Lei Ordinária nº 954/2005**, de autoria do Presidente do Tribunal de Contas do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 12.600, de 14 de junho de 2004.)

**b) Subemenda Aditiva nº 02**, apresentada pelos Deputados Bruno Araújo e Augusto César (Ementa: Acrescenta novos artigos da Lei n.º 12.600/2004, com novas redações, no Substitutivo n.º 01, ao Projeto de Lei Ordinária n.º 954/2005), ao **Substitutivo n.º 01**, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária n.º 954/2005) ao **Projeto de Lei Ordinária nº 954/2005**, de autoria do Presidente do Tribunal de Contas do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 12.600, de 14 de junho de 2004).

**c) Subemenda Modificativa nº 03**, apresentada pelos Deputados Bruno Araújo e Augusto César (Ementa: Altera as redações do parágrafo único do art.50, bem como do art. 63; do §3º, do art. 128; e do caput do art. 136, da Lei n.º 12.600/2004, modificados no Substitutivo n.º 01, ao Projeto de Lei Ordinária n.º 954/2005), ao **Substitutivo n.º 01**, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária n.º 954/2005) ao **Projeto de Lei Ordinária nº 954/2005**, de autoria do Presidente do Tribunal de Contas do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 12.600, de 14 de junho de 2004).

**d) Subemenda Aditiva nº 01**, apresentada pelos Deputados Bruno Araújo e Augusto César (Ementa: Adita artigo, que será o art. 1º (renumerando-se os demais) no Substitutivo n.º 01 ao Projeto de Lei Ordinária n.º955/2005), ao **Substitutivo n.º 01**, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária n.º 955/2005) ao **Projeto de Lei Ordinária nº 955/2005**, de autoria do Presidente do Tribunal de Contas do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 12.595, de 04 de junho de 2004).

DISCUSSÃO:

1) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

**a) Projeto de Lei Ordinária nº 942/2005**, de autoria do Deputado Betinho Gomes (Ementa: Dispõe sobre a cassação da eficácia da inscrição no cadastro de contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, na hipótese que especifica.)

Relatora Deputada Jacilda Urquisa

**b) Projeto de Lei Ordinária nº 975/2005**, de autoria do Deputado Antônio Figueirôa (Ementa: Denomina RODOVIA PADRE ZUZINHA, a PE-160 que liga a BR-104, em Taquaritinga do Norte, ao município de Jataúba, passando pelo município de Santa Cruz do Capibaribe).

Relator Deputado Augusto Coutinho

**c) Projeto de Lei Ordinária nº 985/2005**, de autoria da Deputada Malba Lucena (Ementa: Dispõe sobre o internamento de pacientes em estado grave na rede privada de hospitais, quando solicitado por médico socorrista, em caso de não haver vaga na rede pública).

Relator Deputado Sebastião Oliveira Júnior

**d) Projeto de Lei Ordinária nº 993/2005**, de autoria de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a renovar a cessão de uso do imóvel que indica, e dá outras providências)

Relator Deputado Augusto Coutinho

2) EMENDAS, SUBEMENDAS E SUBSTITUTIVOS:

**a) Subemenda Modificativa nº 03**, apresentada pela Comissão de Saúde (Ementa: Altera as redações da Ementa, do *caput* do art. 2º e do §2º, do art. 2º da Subemenda Substitutiva n.º 01 ao Substitutivo n.º 02, ao Projeto de Lei Ordinária nº 52/2003), à **Subemenda Substitutiva nº 01**, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Substitutivo nº 02 ao Projeto de Lei Ordinária nº 52/2003), ao **Substitutivo nº 02**, apresentado pela Comissão de Saúde (Ementa: Apresenta Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 52/2003, de autoria do Deputado Sebastião Oliveira Júnior), ao **Projeto de Lei Ordinária nº 52/2003**, de autoria do Deputado Sebastião Oliveira Júnior (Ementa: Obriga as cantinas das escolas públicas e particulares, em Pernambuco, a submeterem os seus cardápios de alimentação à aprovação do SBEM-PE).

Relator Deputado Augusto César

**b) Subemenda Supressiva nº 01**, apresentada pelos Deputados Bruno Araújo e Augusto César (Ementa: Suprime o inciso I, do §2º, do art. 41, e o inciso V, do art. 116, da Lei n.º 12.600/2004, modificados no Substitutivo n.º 01, ao Projeto de Lei Ordinária n.º 954/2005), ao **Substitutivo n.º 01**, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária n.º 954/2005) ao **Projeto de Lei Ordinária nº 954/2005**, de autoria do Presidente do Tribunal de Contas do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 12.600, de 14 de junho de 2004.)

Proposição em distribuição

**c) Subemenda Aditiva nº 02**, apresentada pelos Deputados Bruno Araújo e Augusto César (Ementa: Acrescenta novos artigos da Lei n.º 12.600/2004, com novas redações, no Substitutivo n.º 01, ao Projeto de Lei Ordinária n.º 954/2005), ao **Substitutivo n.º 01**, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária n.º 954/2005) ao **Projeto de Lei Ordinária nº 954/2005**, de autoria do Presidente do Tribunal de Contas do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 12.600, de 14 de junho de 2004).

Proposição em distribuição

**d) Subemenda Modificativa nº 03**, apresentada pelos Deputados Bruno Araújo e Augusto César (Ementa: Altera as redações do parágrafo único do art.50, bem como do art. 63; do §3º, do art. 128; e do caput do art. 136, da Lei n.º 12.600/2004, modificados no Substitutivo n.º 01, ao Projeto de Lei Ordinária n.º 954/2005), ao **Substitutivo n.º 01**, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária n.º 954/2005) ao **Projeto de Lei Ordinária nº 954/2005**, de autoria do Presidente do Tribunal de Contas do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 12.600, de 14 de junho de 2004).

Proposição em distribuição

**e) Subemenda Aditiva nº 01**, apresentada pelos Deputados Bruno Araújo e Augusto César (Ementa: Adita artigo, que será o art. 1º (renumerando-se os demais) no Substitutivo n.º 01 ao Projeto de Lei Ordinária n.º955/2005), ao **Substitutivo n.º 01**, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária n.º 955/2005) ao **Projeto de Lei Ordinária nº 955/2005**, de autoria do Presidente do Tribunal de Contas do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 12.595, de 04 de junho de 2004).

Proposição em distribuição

Recife, 22 de junho de 2005.  
Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

DEPUTADO ALF  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CCLJ

**EMENTA:** Proposição Normativa que visa autorizar o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica e dá outras providências. Atendido ao trâmite regimental. No mérito pela aprovação.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária Nº 987/2005, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 075, de 07 de junho de 2005, para análise e emissão de parecer;

1.2- Trata-se de matéria que busca autorização, para que o Estado de Pernambuco possa doar, com encargo, o imóvel que indica e dá outras providências.

2. Parecer do relator

2.1- A presente Propositura visa autorização Legislativa, no sentido de possibilitar ao Estado de Pernambuco a realização de doação, com encargo, ao Município de São Caetano – PE, observado o disposto no art. 15, inciso IV, da Constituição do Estado;

2.2- O imóvel de que trata a proposição em análise, diz respeito a bem imóvel de propriedade do Estado de Pernambuco, o qual fica situado no Município, acima mencionado;

2.3- O imóvel objeto da proposição em referência, é constituído de prédios, terrenos, benfeitorias, maquinários e acessórios, constante na escritura pública de compra e venda passada em Notas do Tabelião Franca Marinho, no Livro nº 86, e Registrada no Cartório Imobiliário, daquele Município;

2.4- Conforme mensagem do Governo, a doação do imóvel objeto desse projeto de lei, onde funcionava Cooperativa Central dos Beneficiadores de Caruá do Nordeste Ltda. e a CILPE, faz-se essencial para a implantação de programas sociais no município, além de propiciar a regularização dos assentamentos atualmente existente naquele Município;

2.5- No mérito, resta evidenciado o interesse público, portanto, merece ser aprovado por este colegiado, haja vista, que o imóvel objeto da doação irá dar continuidade aos trabalhos referentes a Programas Sociais, que já vêm sendo realizados naquele Município.

Teresa Leitão  
Deputada

3. Conclusão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 987/2005, oriundo do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública,  
em 22 de junho de 2005.

Presidente: José Queiroz.  
Relator : Teresa Leitão.  
Favoráveis os (2) deputados: Aurora Cristina, José Queiroz.

Emendas

Emenda Nº 2/2005

Para 2º Turno

**Ementa:** Modifica o Projeto de Lei Ordinária nº 976/2005, oriundo do Tribunal de Justiça, alterando o caput do seu Art. 1º e acrescentando nova redação para o artigo 33 da Lei nº 12.643, de 22 de julho de 2004.

**Artigo Único.** O Art. 1º, do Projeto de Lei nº 976/2005, do Tribunal de Justiça do Estado, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º Os artigos 8º; 10; 13; 27; 30; 33; 34; 44 e 47, da Lei nº 12.643, de 22 de julho de 2004, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 8º Será concedido ao Oficial de Justiça o Adicional de Atividade Externa, que corresponderá ao valor da Função Gerencial Judiciária, Sigla FGJ-1, exclusivamente quando no exercício de suas atribuições, constantes no Anexo III, observado o que dispõe o Art. 41 da presente Lei."

"Art. 10. Será concedido aos servidores com exercício no Depósito Público da Capital e na Divisão de Arquivo Geral, Biblioteca, Jurisprudência e Publicações, Memorial da Justiça e 1º, 2º e 3º Acervos de Casamento, estes subordinados à Diretoria de Documentação Judiciária, exclusivamente quando no exercício de suas funções, o Adicional por Condições Especiais de Trabalho, correspondente ao valor da Função de Apoio Judiciário, Sigla FAJ – 1, observado o que dispõe o artigo 41 da presente lei."

"Art. 13. Em cada Vara, bem como nos Ofícios de Distribuidor e Contador, de Avaliador Judicial, de Depositário Público e de Partidor Judicial, todos oficializados, haverá uma Secretária, cuja função de chefia será atribuída a um Analista Judiciário ou a um Técnico Judiciário com Nível Superior Completo e, somente na ausência desses, a um Técnico Judiciário e, na falta desse, a um Auxiliar Judiciário, todos do Grupo Judiciário.  
§1º. Será atribuída a Função Gerencial Judiciária, Sigla FGJ-1, ao servidor designado para o desempenho das funções previstas neste artigo.  
§2º .....

"Art. 27 .....

III – a carreira de Auxiliar Judiciário, Grupo Judiciário, referência PJ-I, será composta pelo anterior cargo de Auxiliar Judiciário de Primeira e de Segunda Entrância;

IV – a carreira de Técnico Judiciário, Grupo Judiciário, referência PJ-II, será composta pelos anteriores cargos de:

.....  
d) Atendente Judiciário de Terceira Entrância;  
.....

VII – A carreira de Técnico Judiciário de Plenário, Grupo Judiciário, referência PJ-IV, será composta pelo anterior cargo de Taquígrafo Judiciário;

Parágrafo único. A gratificação de função policial instituída pela Lei nº 9.637 de 11 de janeiro de 1985 e alterada pelas Leis nº 9.761 de

26 de novembro de 1985, nº 10.105 de 22 de março de 1988, nº 10.881 de 20 de abril de 1993, nº 11.568, de 02 de setembro de 1998 e nº 11.569, de 04 de setembro de 1998, atribuída ao cargo de Agente de Segurança no âmbito do Poder Judiciário fica extinta a partir do seu enquadramento."

"Art. 30 .....

VIII – 14 (quatorze) cargos de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II;  
IX – 7 (sete) cargos de Secretário de Desembargador, Símbolo PJC-IV."

"Art. 33. ....

§ 1º Excetua-se do percentual previsto no *caput* deste artigo os cargos comissionados de Assessor Técnico-Judiciário, símbolo PJC-II, Secretário de Desembargador, símbolo PJC-IV, e Agente de Transporte e Segurança, símbolo PJC-VI, todos vinculados diretamente a gabinete de desembargador.

§ 2º Os cargos comissionados no percentual aludido serão providos por servidores do quadro efetivo do Tribunal de Justiça na medida em que vagarem os existentes ou forem criados novos, na proporção de um para um, começando por servidor do quadro efetivo.

§3º Resolução do Tribunal de Justiça, a ser editada no prazo de 90 dias, regularizará os casos e condições em que os cargos em comissão referidos no caput deste artigo serão providos, de modo a atender ao disposto no inciso V do art. 3º da Emenda Constitucional nº 19 de 4 de junho de 1998."

"Art. 34 .....

IV – 2 (duas) FGJ-1, para o cumprimento do disposto no artigo 14 desta Lei;

V – 3 (três) FGJ-2, para concessão aos Chefes de Seção de Controle das Câmaras;

VI – 5 (cinco) FGJ-1, para concessão aos servidores lotados na Auditoria Interna deste Tribunal;

VII – 14 (quatorze) RG-3, para o cumprimento do disposto no Anexo II, item II, da Lei nº 11.569, de 4 de setembro de 1998;

VIII – 14 (quatorze) RG-4, para o cumprimento do disposto no Anexo II, item II, da Lei nº 11.569, de 4 de setembro de 1998;

IX – 2 (duas) FGJ-2, para concessão a servidores lotados na Secretaria Jurídica deste Tribunal;

X – 2 (duas) FAJ-1, para concessão aos servidores lotados na Seção de Protocolo e Expedição do Tribunal de Justiça;

XI – 2 (duas) FGJ-1, para concessão aos servidores que estiverem auxiliando o Contador no exercício das atribuições de contador judiciário nos feitos do Tribunal de Justiça;

XII – 3 (três) FGJ-2, para concessão a servidores lotados no Núcleo de Distribuição e Informação Processual de 2º Grau;

XIII – 3 (três) FSJ-I, para concessão a servidores lotados no Núcleo de Distribuição e Informação Processual de 2º Grau;

XIV – 1 (uma) FGJ-2, para concessão a servidor lotado na Diretoria do Foro da Capital ou em órgãos que lhe são diretamente vinculados, excetuando-se as Secretarias das Varas;

XV – 5 (cinco) FGJ-3, para concessão a servidores lotados na Diretoria do Foro da Capital ou em órgãos que lhe são diretamente vinculados, excetuando-se as Secretarias das Varas;

XVI – 2 (duas) FGJ-1, para concessão a servidores lotados na Coordenadoria de Planejamento e Organização;

XVII – 1 (uma) FGJ-1, para concessão a servidor lotado na Assessoria Especial da Presidência;

XVIII – 1 (uma) FSJ-1, para concessão a servidor lotado na Assessoria Especial da Presidência;

XIX – 2 (duas) FGJ-1, para concessão a servidores lotados na Assessoria de Comunicação Social;

XX – 2 (duas) FGJ-2, para concessão a servidores lotados na Assessoria de Comunicação Social;

XXI – 1 (uma) FSJ-1, para concessão a servidor lotada na Assessoria de Comunicação Social;

XXII – 1 (uma) FGJ-1, para concessão a servidor lotado na Secretaria Judiciária;

XXIII – 1 (uma) FSJ-1, para concessão a servidor lotado na Secretaria Judiciária."

"Art. 44. O servidor terá direito ao pagamento pela prestação de serviços extraordinários, executados durante os finais de semana e feriados, desde que realizados no interesse da Administração e previamente autorizados pela Presidência deste Tribunal.  
Parágrafo único. Os serviços extraordinários referidos neste artigo serão remunerados mediante o pagamento de ½ (meia) diária por dia trabalhado."

"Art. 47. A nomeação dos candidatos remanescentes do concurso público divulgado pelo Edital nº 01 de 27 de abril de 2001 e prorrogado até 31 de julho de 2005, observará o cargo anteriormente ocupado pelo servidor cuja exoneração ou demissão originou a vaga a ser preenchida."

Justificativa

A presente proposta de emenda, alterando o *caput* do artigo 1º, do Projeto de Lei nº 976/2005, e introduzindo parágrafos ao artigo 33 da Lei nº 12.643 de 22 de junho de 2004, objetiva operacionalizar o artigo 3º, inciso V, da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, oferecida ao texto da Carta Magna, quando o *caput* do mencionado dispositivo da Lei Estadual, não obstante a remissão feita ao texto constitucional, não trouxe elementos informadores suficientes para a sua efetividade.

Isso porque ao estabelecer a proporção mínima de 50% (cinquenta por cento), definindo apenas o percentual, deixou de prever casos e condições nos quais deverá incidir a regra de proporcionalidade, esses dois últimos elementos também referidos pela Emenda Constitucional nº 19.

A proposição, ora formulada, aprimora o texto do art. 33 da reportada lei, na medida em que sana omissões que, em última análise, dificultam uma mais eficiente e rápida aplicação da norma, representando, por isso, fórmula de interesse à administração da Justiça, como idealizada no dispositivo em comento.

Bem de ver que o dispositivo original do art. 33 não regulamenta, em toda a sua extensão, a norma constitucional a que faz referência, cumprindo, portanto, aos parágrafos ora adicionados, com a devida pertinência, permitir a operacionalidade desejada.

Demais disso, a movimentação decorrente do implemento legal deve merecer os cuidados atinentes à administração judiciária, sob pena de desmobilizar expressivo contingente de servidores efetivos para os cargos em comissão, com a abrupta paralisação das atividades dos cargos de origem por eles exercidos, cuidando-se, de tal forma, imperativa, urgente e indispensável a regulamentação.

Diante desses argumentos, impõe-se a aprovação desta Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Ordinária nº 976/205, oriundo do Egrégio Tribunal de Justiça, como forma de implementar o dispositivo emendado sem prejuízo para a prestação jurisdicional.

Sala das Reuniões, em 22 de junho de 2005

Bruno Araújo  
Deputado

Adelmo Duarte, Ana Cavalcanti, Augusto Coutinho, Aurora Cristina, Dilma Lins, Geraldo Coelho, Henrique Queiroz, Jacilda Urquisa, João Negromonte, Lourival Simões, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Raimundo Pimentel, Ricardo Teobaldo, Romário Dias, Sebastião Rufino.

Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Emenda Nº 3/2005

Para 2º Turno

**Ementa:** Modifica o artigo 8º do Projeto de Lei Ordinária nº 976/05 do Poder Judiciário.

Art. 1º. Modifica o artigo 8º do Projeto de Lei Ordinária nº 976/05, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 8º. Será concedido ao Oficial de Justiça o Adicional de Atividade Externa, que corresponderá ao valor da Função Gerencial Judiciária, Sigla FGJ-1, observado o que dispõe o artigo 41 da presente Lei.

Parágrafo único. O Adicional de Atividade Externa de que trata o *caput* deste artigo não será pago, em nenhuma hipótese, ao servidor que esteja à disposição de outro órgão da Administração Pública."

Justificativa

O Adicional de Atividade Externa faz-se necessário para minorar as despesas que o Oficial de Justiça despende com a utilização de meio próprio, veículo particular ou fretado, para locomoção e execução de serviços externos, por força das atribuições próprias do cargo. Ressalte-se que além das despesas de combustível, outras lhes são correlatas, como o desgaste de pneus e peças, os gastos com estacionamento em Zona Azul e os inerentes à depreciação acentuada do veículo, sem contar com os custos dos tributos e do seguro.

Sala das Reuniões, em 16 de junho de 2005

Augusto César  
Deputado

Alf, Antônio Figueirôa, Augusto Coutinho, Aurora Cristina, Bruno Araújo, Guilherme Uchôa, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa, José Queiroz, Raimundo Pimentel, Roberto Leandro, Sebastião Oliveira Júnior, Sebastião Rufino, Sérgio Leite, Soldado Moisés, Teresa Leitão.

Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Emenda Nº 4/2005

Para 2º Turno

**Ementa:** Modifica o artigo 10 do Projeto de Lei Ordinária nº 976/05 do Poder Judiciário.

Art. 1º. Modifica o artigo 10 do Projeto de Lei Ordinária nº 976/05, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 10. Será concedido aos servidores lotados no Depósito Público da Capital e na Divisão de Arquivo Geral, Biblioteca, Jurisprudência e Publicações, Memorial da Justiça e 1º, 2º e 3º Acervos de Casamento, estes subordinados à Diretoria de Documentação Judiciária, o Adicional por Condições Especiais de Trabalho, correspondente ao valor da Função de Apoio Judiciário, Sigla FAJ – 1, observado o que dispõe o artigo 41 da presente Lei".

Justificativa

A presente emenda tem por objetivo deixar extreme de dúvida que o benefício seja pago aos servidores ativos quando do gozo das férias e licenças.

Sala das Reuniões, em 16 de junho de 2005

Augusto César  
Deputado

Alf, Antônio Figueirôa, Augusto Coutinho, Aurora Cristina, Bruno Araújo, Guilherme Uchôa, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa, José Queiroz, Raimundo Pimentel, Roberto Leandro, Sebastião Oliveira Júnior, Sebastião Rufino, Sérgio Leite, Soldado Moisés, Teresa Leitão.

Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Emenda Nº 5/2005

Para 2º Turno

**Ementa:** Suprime o artigo 44 do Projeto de Lei Ordinária nº 976/05 do Poder Judiciário.

Art. 1º. Suprime o artigo 44, do Projeto de Lei Ordinária nº 976/2005, que modifica a redação do mesmo artigo da Lei nº 12.643, de 22 de julho de 2004, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 44. O servidor terá direito ao pagamento pela prestação de serviços extraordinários, desde que realizados no interesse da Administração e previamente autorizados pela Presidência do Tribunal de Justiça.

§ 1º. A implementação do disposto no *caput* deste artigo dependerá da edição de Instrução Normativa do Tribunal de Justiça, devendo a remuneração nele mencionada ter seu valor acrescido em até 100 (cem) por cento, de conformidade com o disposto no artigo 7º da presente Lei.

§ 2º. Até que seja editada a Instrução Normativa mencionada no § 1º deste artigo a prestação de serviços extraordinários somente poderá ocorrer durante os finais de semana e feriados.

§ 3º. Em nenhuma hipótese os titulares de cargos em comissão, os servidores que percebem função gratificada e os servidores de outros Poderes ou entes da Federação que se encontrem à

disposição do Tribunal de Justiça receberão o benefício instituído no caput deste artigo.

§ 4º. Não será considerada função gratificada, apenas para os fins do § 3º deste artigo, as gratificações de exercício e a de incentivo à produtividade.

§ 5º. A Instrução Normativa mencionada no § 1º deste artigo deverá ser editada no prazo máximo de 60 dias a partir da publicação desta Lei".

Justificativa

O pagamento pela prestação de serviços extraordinários é direito de qualquer trabalhador, não se justificando a falta de recompensa pecuniária, quando o servidor envidou seus esforços para uma melhor prestação jurisdicional à sociedade.  
O texto proposto no Projeto de Lei nº 976/2005, restringindo-se a trabalhos extraordinários apenas para os prestados em finais de semana e feriados, restringe os trabalhos também de interesse da Administração, que são prestados além das jornadas normais, em dias não feriados e não-finais de semana, como os executados nas Varas Privativas do Júri, que ultrapassam várias horas sem que o Servidor seja remunerado pela sua força de trabalho.

Sala das Reuniões, em 16 de junho de 2005

Augusto César  
Deputado

Alf, Antônio Figueirôa, Augusto Coutinho, Aurora Cristina, Bruno Araújo, Guilherme Uchôa, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa, José Queiroz, Raimundo Pimentel, Roberto Leandro, Sebastião Oliveira Júnior, Sebastião Rufino, Sérgio Leite, Soldado Moisés, Teresa Leitão.

Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Emenda Nº 6/2005

Para 2º Turno

**Ementa:** Modifica o artigo 45-A do Projeto de Lei Ordinária nº 976/05, do Poder Judiciário.

Art. 1º. Modifica o artigo 45-A do Projeto de Lei Ordinária nº 976/05, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 45-A. Aos servidores ativos, titulares de cargos de provimento efetivo do Poder Judiciário do Estado, será devido o benefício do auxílio-alimentação que será pago em pecúnia, cujo valor corresponderá ao percentual de 40% (quarenta por cento) da menor remuneração permanente paga.

Parágrafo único. O benefício de que trata o *caput* deste artigo não será pago, em nenhuma hipótese, ao servidor que esteja à disposição de outro órgão da Administração Pública".

Justificativa

A presente emenda tem por objetivo deixar extreme de dúvida que o benefício Auxílio-alimentação seja pago aos servidores ativos quando do gozo das férias e licenças.

Sala das Reuniões, em 17 de junho de 2005

Augusto César  
Deputado

Alf, Antônio Figueirôa, Augusto Coutinho, Aurora Cristina, Bruno Araújo, Guilherme Uchôa, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa, José Queiroz, Raimundo Pimentel, Roberto Leandro, Sebastião Oliveira Júnior, Sebastião Rufino, Sérgio Leite, Soldado Moisés, Teresa Leitão.

Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Emenda Nº 7/2005

Para 2º Turno

**Ementa:** Modifica o artigo e parágrafo único do Projeto de Lei Ordinária nº 976/05 do Poder Judiciário.

Art. 1º. Modifica o artigo e parágrafo único do artigo 12-B do Projeto de Lei Ordinária nº 976/05 do Poder Judiciário, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 12-B. Será concedido aos servidores lotados na Diretoria Financeira, o Adicional de Risco Financeiro, o qual corresponderá ao valor da Função Gerencial Judiciária, Sigla FGJ-3, observado o que dispõe o artigo 41 da presente Lei.

Parágrafo único. O Adicional de que trata este artigo não poderá ser concedido a mais de 26 (vinte e seis) servidores.

Justificativa

A presente emenda tem por objetivo deixar extreme de dúvida que o benefício seja pago aos servidores ativos quando do gozo das férias e licenças.

Sala das Reuniões, em 17 de junho de 2005

Augusto César  
Deputado

Alf, Antônio Figueirôa, Augusto Coutinho, Aurora Cristina, Bruno Araújo, Guilherme Uchôa, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa, José Queiroz, Raimundo Pimentel, Roberto Leandro, Sebastião Oliveira Júnior, Sebastião Rufino, Sérgio Leite, Soldado Moisés, Teresa Leitão.

Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Emenda Nº 8/2005

Para 2º Turno

**Ementa:** Modifica o artigo 12-C o parágrafo único do Projeto de Lei Ordinária nº 976/05 do Poder Judiciário.

Art. 1º. Modifica o artigo 12-C o parágrafo único do Projeto de Lei Ordinária nº 976/05 do Poder Judiciário, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 12-C. Será concedido aos servidores lotados na Diretoria de Engenharia, o Adicional de Desempenho de Função Técnica, o qual corresponderá ao valor da Função Gerencial Judiciária, Sigla FGJ-1, observado o que dispõe o artigo 41 da presente Lei.

Parágrafo único. O Adicional de que trata este artigo somente poderá ser concedido aos servidores com graduação em Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica ou Arquitetura, limitada a sua concessão a 17 (dezessete) servidores".

|                                                                                                                                                   |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|                                                                                                                                                   |  |
| <b>Justificativa</b>                                                                                                                              |  |
|                                                                                                                                                   |  |
| A presente emenda tem por objetivo deixar extreme de dúvida que o benefício seja pago aos servidores ativos quando do gozo das férias e licenças. |  |
|                                                                                                                                                   |  |
| <b>Sala das Reuniões, em 17 de junho de 2005</b>                                                                                                  |  |
|                                                                                                                                                   |  |
| <b>Augusto César</b> <div>Deputado</div>                                                                                                          |  |
|                                                                                                                                                   |  |

**Alf, Antônio Figueirôa, Augusto Coutinho, Aurora Cristina, Bruno Araújo, Guilherme Uchôa, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa, José Queiroz, Raimundo Pimentel, Roberto Leandro, Sebastião Oliveira Júnior, Sebastião Rufino, Sérgio Leite, Soldado Moisés, Teresa Leitão.**

**Às 1ª , 2ª  3ª Comissões.**

|                  |  |
|------------------|--|
|                  |  |
| <b>Indicação</b> |  |
|                  |  |

## Indicação Nº 4346/2005

Indicamos à Mesa, depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Nêvio Amaral – Superintendente da TELEMAR, a instalação de dois telefones públicos, no Engenho Galiléia, no município de Vitória de Santo Antão.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |
| <b>Justificativa</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |
| O telefone público é um meio de comunicação de suma importância para os moradores daquela localidade, pois o engenho encontra-se a 6 KM da cidade mais próxima. No Engenho Galiléia reside 241 famílias, totalizando aproximadamente 1200 habitantes, que não tem condições de terem em suas residências uma linha telefônica, portanto a necessidade de garantimos a estes cidadãos o direito a este serviço essencial. Sabemos da importância de proporcionar a todos o direito a comunicação, seja ela escrita, falada ou televisiva, portanto é notória a responsabilidade desta empresa com o processo de inclusão social país. Esperamos que em breve esta comunidade esteja em contato com toda a sociedade deste país. |  |
| <b>Sala das Reuniões, em 7 de junho de 2005.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |
| <b>Isaltino Nascimento</b> <div>Deputado</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |

## Requerimentos

## Requerimento Nº

|                                                  |  |
|--------------------------------------------------|--|
|                                                  |  |
| <b>Justificativa</b>                             |  |
|                                                  |  |
| <b>Sala das Reuniões, em 22 de junho de 2005</b> |  |
|                                                  |  |
| <b>João Negromonte</b> <div>Deputado</div>       |  |
|                                                  |  |

**Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Ana Cavalcanti, Antônio Moraes, Augusto César, Augusto Coutinho, Aurora Cristina, Ceça Ribeiro, Dilma Lins, Geraldo Coelho, Guilherme Uchôa, Henrique Queiroz, Jacilda Urquisa, João Fernando Coutinho, José Queiroz, Lourival Simões, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Raimundo Pimentel, Ricardo Teobaldo, Roberto Leandro, Sebastião Rufino, Sérgio Leite, Soldado Moisés, Teresa Leitão.**

|                                                  |  |
|--------------------------------------------------|--|
|                                                  |  |
| <b>Justificativa</b>                             |  |
|                                                  |  |
| <b>Sala das Reuniões, em 22 de junho de 2005</b> |  |
|                                                  |  |
| <b>João Negromonte</b> <div>Deputado</div>       |  |
|                                                  |  |

**Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Ana Cavalcanti, Antônio Moraes, Augusto César, Augusto Coutinho, Aurora Cristina, Ceça Ribeiro, Dilma Lins, Geraldo Coelho, Guilherme Uchôa, Henrique Queiroz, Jacilda Urquisa, João Fernando Coutinho, José Queiroz, Lourival Simões, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Raimundo Pimentel, Ricardo Teobaldo, Roberto Leandro, Sebastião Rufino, Sérgio Leite, Soldado Moisés, Teresa Leitão.**

|                                                  |  |
|--------------------------------------------------|--|
|                                                  |  |
| <b>Justificativa</b>                             |  |
|                                                  |  |
| <b>Sala das Reuniões, em 22 de junho de 2005</b> |  |
|                                                  |  |
| <b>João Negromonte</b> <div>Deputado</div>       |  |
|                                                  |  |

**Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Ana Cavalcanti, Antônio Moraes, Augusto César, Augusto Coutinho, Aurora Cristina, Ceça Ribeiro, Dilma Lins, Geraldo Coelho, Guilherme Uchôa, Henrique Queiroz, Jacilda Urquisa, João Fernando Coutinho, José Queiroz, Lourival Simões, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Raimundo Pimentel, Ricardo Teobaldo, Roberto Leandro, Sebastião Rufino, Sérgio Leite, Soldado Moisés, Teresa Leitão.**

|                      |  |
|----------------------|--|
|                      |  |
| <b>Justificativa</b> |  |
|                      |  |

## Requerimento Nº

Requeremos à Mesa, nos termos do Parágrafo único do artigo 218, do Regimento Interno, no sentido de que seja dispensado o interstício para a segunda discussão do Projeto de Lei nº 983 de autoria do Poder Executivo.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |
| <b>Justificativa</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |
| <b>Sala das Reuniões, em 22 de junho de 2005</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |
| <b>João Negromonte</b> <div>Deputado</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |
| <b>Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Ana Cavalcanti, Antônio Moraes, Augusto César, Augusto Coutinho, Aurora Cristina, Ceça Ribeiro, Dilma Lins, Geraldo Coelho, Guilherme Uchôa, Henrique Queiroz, Jacilda Urquisa, João Fernando Coutinho, José Queiroz, Lourival Simões, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Raimundo Pimentel, Ricardo Teobaldo, Roberto Leandro, Sebastião Rufino, Sérgio Leite, Soldado Moisés, Teresa Leitão.</b> |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |

|                                                  |  |
|--------------------------------------------------|--|
|                                                  |  |
| <b>Justificativa</b>                             |  |
|                                                  |  |
| <b>Sala das Reuniões, em 22 de junho de 2005</b> |  |
|                                                  |  |
| <b>João Negromonte</b> <div>Deputado</div>       |  |
|                                                  |  |

## Requerimento Nº

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |
| <b>Justificativa</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |
| <b>Sala das Reuniões, em 22 de junho de 2005</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |
| <b>João Negromonte</b> <div>Deputado</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |
| <b>Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Ana Cavalcanti, Antônio Moraes, Augusto César, Augusto Coutinho, Aurora Cristina, Ceça Ribeiro, Dilma Lins, Geraldo Coelho, Guilherme Uchôa, Henrique Queiroz, Jacilda Urquisa, João Fernando Coutinho, José Queiroz, Lourival Simões, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Raimundo Pimentel, Ricardo Teobaldo, Roberto Leandro, Sebastião Rufino, Sérgio Leite, Soldado Moisés, Teresa Leitão.</b> |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |
| <b>Justificativa</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |
| <b>Sala das Reuniões, em 22 de junho de 2005</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |
| <b>João Negromonte</b> <div>Deputado</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |
| <b>Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Ana Cavalcanti, Antônio Moraes, Augusto César, Augusto Coutinho, Aurora Cristina, Ceça Ribeiro, Dilma Lins, Geraldo Coelho, Guilherme Uchôa, Henrique Queiroz, Jacilda Urquisa, João Fernando Coutinho, José Queiroz, Lourival Simões, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Raimundo Pimentel, Ricardo Teobaldo, Roberto Leandro, Sebastião Rufino, Sérgio Leite, Soldado Moisés, Teresa Leitão.</b> |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |

|                                                  |  |
|--------------------------------------------------|--|
|                                                  |  |
| <b>Justificativa</b>                             |  |
|                                                  |  |
| <b>Sala das Reuniões, em 22 de junho de 2005</b> |  |
|                                                  |  |
| <b>João Negromonte</b> <div>Deputado</div>       |  |
|                                                  |  |

**Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Ana Cavalcanti, Antônio Moraes, Augusto César, Augusto Coutinho, Aurora Cristina, Ceça Ribeiro, Dilma Lins, Geraldo Coelho, Guilherme Uchôa, Henrique Queiroz, Jacilda Urquisa, João Fernando Coutinho, José Queiroz, Lourival Simões, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Raimundo Pimentel, Ricardo Teobaldo, Roberto Leandro, Sebastião Rufino, Sérgio Leite, Soldado Moisés, Teresa Leitão.**

|                                                  |  |
|--------------------------------------------------|--|
|                                                  |  |
| <b>Justificativa</b>                             |  |
|                                                  |  |
| <b>Sala das Reuniões, em 22 de junho de 2005</b> |  |
|                                                  |  |
| <b>João Negromonte</b> <div>Deputado</div>       |  |
|                                                  |  |

**Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Ana Cavalcanti, Antônio Moraes, Augusto César, Augusto Coutinho, Aurora Cristina, Ceça Ribeiro, Dilma Lins, Geraldo Coelho, Guilherme Uchôa, Henrique Queiroz, Jacilda Urquisa, João Fernando Coutinho, José Queiroz, Lourival Simões, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Raimundo Pimentel, Ricardo Teobaldo, Roberto Leandro, Sebastião Rufino, Sérgio Leite, Soldado Moisés, Teresa Leitão.**

|                                                  |  |
|--------------------------------------------------|--|
|                                                  |  |
| <b>Justificativa</b>                             |  |
|                                                  |  |
| <b>Sala das Reuniões, em 22 de junho de 2005</b> |  |
|                                                  |  |
| <b>João Negromonte</b> <div>Deputado</div>       |  |
|                                                  |  |

|                                                  |  |
|--------------------------------------------------|--|
|                                                  |  |
| <b>Justificativa</b>                             |  |
|                                                  |  |
| <b>Sala das Reuniões, em 22 de junho de 2005</b> |  |
|                                                  |  |
| <b>João Negromonte</b> <div>Deputado</div>       |  |
|                                                  |  |

O Colégio MADRE DE DEUS, foi fundado em 1/03/1973. Possui uma tradição Pedagógica e Religiosa junto aos seus alunos desde o Ensino Fundamental até a 8º Série, fazendo com que crianças e jovens adquiram uma boa formação. Para o Colégio Madre de Deus, o educando é sempre ponto de partida e de chegada. É dele que se extraem os pressupostos básicos para uma educação de bases sólidas e é para ele que devem convergir todos os esforços no sentido de alcançar este

objetivo. Tendo o educando como centro de todo seu trabalho, é que o colégio Madre de Deus oferece uma Educação com Amor,Carinho,Dedicaçãoe Respeito onde a lição Nº 1 É SER FELIZ!

No Âmbito Social tem um trabalho muito relevante entre comunidades, abrigos, orfanatos dentre outros. Destaca-se a favela do “**caranguejo**” e a casa de “CAROLINA” onde esse Trabalho é mais aprofundado. Tem sido um enorme sucesso com desempenho, garra e muita luta em seus trabalhos, grupos de estudos, e um Programa periódico de Reciclagem contando com a colaboração dos dirigentes, professores, funcionários e também a participação dos alunos e familiares.

Ante o acima exposto, submetemos nossa proposição à apreciação e incontestável aprovação dos nobres Pares desta casa de Joaquim Nabuco.

|                                                  |  |
|--------------------------------------------------|--|
|                                                  |  |
| <b>Justificativa</b>                             |  |
|                                                  |  |
| <b>Sala das Reuniões, em 20 de junho de 2005</b> |  |
|                                                  |  |
| <b>Ana Rodovalho</b> <div>Deputada</div>         |  |
|                                                  |  |

## Requerimento Nº 2948/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Congratulações à fotógrafa do Diário de Pernambuco, Teresa Maia, pela conquista do prêmio do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura (CONFEA) de Jornalismo. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Ilmo. Sr. presidente**Joezil Barros** e à fotógrafa do Diário de Pernambuco, **Teresa Maia**, ambos com endereço na Praça da Independência, 12 - Santo Antônio - Recife - PE - CEP: 50010-902.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |
| <b>Justificativa</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |
| A fotógrafa Teresa Maia conquistou na última semana o prêmio do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura (Confea) de Jornalismo, com um conjunto de fotos que retratam o desmoronamento do edifício Areia Branca, em Jaboatão dos Guararapes. A série de fotos intitulada <i>Desconstrução</i> , também conferiu à profissional, no ano pasado, o Prêmio Sinduscon de Jornalismo. Os registros mostram momentos dramáticos da tragédia ocorrida em outubro de 2004. De acordo com a fotógrafa, “ <i>o papel do fotógrafo é importante nessas horas porque podemos, com nosso trabalho, mudar a realidade social em que vivemos e, nesse caso, chamar a atenção para o grande número de desabamentos que vêm acontecendo</i> ”. Portanto, revela-se oportuno que esta Casa Legislativa apresente Voto de Congratulações à fotógrafa Teresa Maia, pelo recebimento de importante prêmio, que representa fidedignamente um acontecimento que mobilizou a sociedade pernambucana. Ante o exposto, solicito de meus ilustres Pares aprovação a este Requerimento. |  |
| <b>Sala das Reuniões, em 21 de junho de 2005</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |
| <b>Augusto Coutinho</b> <div>Deputado</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |

## Requerimento Nº 2949/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja Transcrito nos Anais desta Casa a entrevista da revista VEJA, publicada na segunda semana de junho do corrente ano, concedida pelo deputado federal Fernando Gabeira (PV/RJ). Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Senador de Pernambuco, Dr. **Marco Antônio de Oliveira Maciel**, com endereço no Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Anexo I - Térreo - Brasília - DF - CEP: 70165-900; ao Exmo. Sr. Senador (PLF/SC) **Jorge Konder Bornhausen**, com endereço na Ala do Senador Nilton Coelho, Gabinete 04, Senado Federal, Brasília/DF, CEP: 70.165-900; ao Exmo. Sr. Deputado Federal **André de Paula**, com endereço na Câmara dos Deputados - Praça dos Três Poderes - Anexo IV - Gabinete 423 - Brasília - DF - CEP: 70160-900 e ao Exmo. Sr. Deputado Federal (PV/RJ), **Fernando Paulo Nagle Gabeira**, com endereço na Câmara dos Deputados, Praça dos Três Poderes, Gabinete 332 - Anexo IV, Brasília - DF, CEP: 70160-900.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
| <b>Justificativa</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
| A entrevista supracitada trata do descontentamento do ex-guerrilheiro do Movimento Revolucionário 8, hoje deputado federal pelo Partido Verde, Fernando Gabeira, com o governo Lula, revelando críticas ao presidente Luis Inácio, que, segundo o entrevistado se deslumbrou com o poder conferido a ele, adotando uma postura materialista e marqueteira, em detrimento das ações sociais que defendia. Outrossim, o ilustre parlamentar condena o Partido dos Trabalhadores (PT) por implatmar uma política voltada ao centralismo e ao autoritarismo. Gabeira citou como exemplo, a expulsão da senadora Heloisa Helena e argumentou que a sigla está condenada ao fisiologismo, ou seja, à vanguarda do atraso. |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |

Portanto , segue na íntegra a entrevista ora referenciada:

*"**Veja** – O senhor escreveu, em artigo recente, que a chegada de Lula à Presidência foi uma crueldade histórica. O que isso significa?*

***Fernando Gabeira** – Quando Lula foi candidato pela primeira vez, o Muro de Berlim havia caído e a etapa mundial que nós vivíamos já era a etapa do fracasso completo do socialismo. O que eu quis dizer foi que a eleição de Lula representou, simbolicamente e pela via eleitoral, a chegada de um operário ao poder, mas em um momento em que isso já não significava muito mais. Era um sonho retardatário. Nós chegamos a ele atrasados em relação à situação mundial. Na verdade, se tivéssemos tido um pouco mais de percepção, veríamos que, em vez do roteiro de Marx – da chegada do operário ao poder –, nós estávamos assistindo à chegada da classe operária ao paraíso. Porque o que aconteceu foi isso: Lula, ao chegar ao poder, ficou deslumbrado com ele.*

***Veja** – Em que momentos o senhor percebe esse deslumbra-mento?*

***Gabeira** – Em muitos momentos. A chegada ao governo significa uma ascensão social, pelo menos nessa circunstância. Você passa a desfrutar de bens materiais superiores aos que desfrutava antes. E quando você chega ao governo no bojo de um grande movimento social, muito admirado e cortejado, isso contribui para que você, de certa maneira, perca o rumo. E aí você vai ver as pirâmides, tirar foto ao lado das pirâmides, comprar um avião... Isso tudo aconteceu com Lula e, no seu caso, houve ainda a agravante de ele não ser uma pessoa inquieta, do ponto de vista intelectual.*

***Veja** – Essa inquietação poderia ter contribuído para amenizar o deslumbramento a que o senhor se refere?*

***Gabeira** – Sim, porque a chegada ao poder, com todos os atrativos que ele oferece, é sempre um questionamento da sua sabedoria. E também um desafio à capacidade de saber olhar os seus projetos e se manter fiel a eles. E nem o PT nem Lula souberam responder a isso. Diante da necessidade de abandonar um programa que talvez não estivesse totalmente ajustado à realidade, eles optaram simplesmente por jogar esse programa para o ar – sem substituí-lo. Não foi à toa que, durante a campanha eleitoral, poucos de nós, intelectuais que apoíamos Lula, se submeteram àquele mico no programa de televisão, de andar de um lado para o outro com uma pasta debaixo do braço, dando a impressão de que todos os problemas do Brasil estavam equacionados e que, quando chegássemos ao governo, resolveríamos tudo.*

***Veja** – O senhor se recusou a participar da gravação desse programa?*

***Gabeira** – Eu não fui convidado. Mas quando eles fizeram o programa final, com o Lula já eleito no primeiro turno, nós fomos chamados a São Paulo para gravar. Era um programa de auditório, e nós tínhamos de levantar as mãos, todos juntos, e balançá-las para o alto. Eu fiquei perplexo com aquilo, não fiz. O Lula até reclamou: “Poxa, Gabeira, você tá dormindo?”. Claro que eu não estava dormindo, eu estava achando aquilo ridículo. Éramos participantes de um projeto político que, no último momento, havia sido sintetizado em um programa de auditório. Parecíamos chacretes.*

***Veja** – Foi nesse momento que o senhor achou que o trem começava a sair dos trilhos?*

***Gabeira** – O momento em que eu acho que o trem começa a sair dos trilhos é quando o Lula decide, nessa última campanha, que vai ganhar – e que, para ganhar, é preciso ter dinheiro e um excelente programa de televisão. São premissas aparentemente sensatas. Mas, ao descobrir o imenso potencial do veículo e da linguagem publicitária, ele passou a superestimar o trabalho de marketing em detrimento do movimento social que o apoiava. E isso marcou o princípio do governo: a agenda dele passou a ser uma agenda de foto-oportunidade, para usar uma expressão dos ingleses. O presidente recebia misses, por exemplo, enquanto o Cristovam Buarque, durante o tempo em que foi ministro, esteve com ele apenas uma vez. O ministro da Educação! Lula saiu da história para entrar no marketing.*

***Veja** – O senhor participou da montagem do governo. Houve um momento, portanto, em que acreditou nele.*

***Gabeira** – Eu acreditei pelo seguinte: nunca houve tanto entusiasmo popular em torno de uma candidatura. Nunca tantas pessoas competentes e interessantes se juntaram para ajudar uma candidatura. Então, eu achava que nós tínhamos um capital humano suficiente para realizar um processo de transformação importante para o Brasil. Só que o que houve foi uma traição.*

***Veja** – A quem?*
***Gabeira** – As pessoas que acreditaram nele. Eu andei mais de 1 000 quilômetros com o Lula. Vi a esperança nos olhos das quebradeiras de coco do Maranhão, das plantadoras de cebola de Santa Catarina... Era visível a esperança delas, era visível que acreditavam na gente: “Essas pessoas são ligadas a nós, vão mudar a nossa vida”. Vi mães chorando quando a caravana passava, mulheres levantando os seus bebês para que vissem o palanque... Era um capital de esperança muito grande. E parece que eles não se importaram muito com isso. Eles não tinham um projeto de Brasil, não tinham um projeto de nação – tinham um projeto de poder. E perderam o contato com a realidade. Prova disso é que, no auge dessa crise, José Dirceu disse àquele grupo de escritores espanhóis com que se encontrou em Madri que o projeto do PT era ficar doze anos no poder.*

***Veja** – Qual o futuro da sigla, na sua opinião, diante dessa crise?*
***Gabeira** – O PT tem um grave erro de origem. Ele opta pelo centralismo democrático, que foi um instrumento criado por Lenin, no princípio do século XX, para organizar trabalhadores fabris na luta contra o Exército do czar. Ora, nós já estamos no princípio do século XXI e o PT continua fazendo coisas em nome desse centralismo, como a expulsão da senadora Heloisa Helena. Isso é uma coisa ridícula, já não existe mais. Na Inglaterra, 240 deputados do Partido Trabalhista votaram contra a guerra no Iraque e continuam lá, ninguém vai expulsá-los. O PT foi construído de uma forma autoritária, e essa construção autoritária é que permitiu o deslocamento da camarilha que está hoje no Palácio do Planalto e que designa os caminhos do partido.*

***Veja** – Do ponto de vista histórico, então, o PT estaria condenado. E do ponto de vista ideológico?*

***Gabeira** – Desse ponto de vista, ele não existe mais. Acabou, foi para o espaço. A população já descobriu que o PT é igual aos outros que ele denunciava.*

***Veja** – Em que momento isso aconteceu?*
***Gabeira** – Quando ele achou que poderia abrir mão da bandeira ética que mantinha quando estava na oposição. Eles adotaram a tática da visita da velha senhora, a peça do Dürrenmatt (dramaturgo suíço Friedrich Dürrenmatt). Ele mostra uma prostituta que sai da cidade e volta rica. Aí, diz: “O mundo fez de mim uma prostituta e eu vou fazer desse mundo um bordel”. Eles tiveram de conseguir dinheiro, tiveram de entrar no jogo e tiveram de comprar a sua base, já que não podiam buscá-la no PMDB nem no PSDB.*

***Veja** – Em que medida essa saída fisiológica não seria também responsabilidade do sistema político*

***brasileiro, em que o Executivo não tem maioria garantida no Congresso e precisa ficar o tempo todo tentando seduzi-lo para conseguir governar?***

***Gabeira** – Acho que a culpa dessa estrutura é parcial. Porque, se você considerar a centro-esquerda brasileira, como o PT e o PSDB, existe uma base numérica para você dirigir o país. O problema é que, como os dois não vão jamais se entender, estão ambos condenados ao fisiologismo – ou, como diz o Fernando Henrique, condenados a ser a vanguarda do atraso. O que nos leva a uma situação em que, em 2006, restará só perguntar de quem será a vez de pedir a CPI – e de quem será a vez de abafá-la. Nós poderíamos superar essa etapa da história brasileira criando uma frente política que fosse não tão rigidamente ideológica, como eles querem, mas uma frente política dos homens e mulheres de bem. Havendo essa demarcação ética, o governo conseguiria isolar progressivamente os fisiológicos. O processo do PT foi justamente o contrário: ele fortaleceu o fisiologismo e colocou na presidência da Câmara, por meio dos seus erros, um homem que está em contradição com o Brasil moderno, que é o Severino Cavalcanti.*

***Veja** – O ministro José Dirceu esteve presente em vários momentos importantes da sua vida. Foi um dos presos libertados por seu grupo em troca do embaixador americano seqüestrado, esteve exilado em Cuba na mesma época em que o senhor e teve peso fundamental na sua saída do PT. Qual a relação que vocês têm hoje?*

***Gabeira** – Não há relação. Ele jamais gostou de mim. Em 1989, fui escolhido pela convenção do PT candidato a vice de Lula na eleição contra Collor e ele ficou muito zangado com isso. Aliás, foi um bombardeio geral. Chegaram a dizer – não ele, pessoalmente, mas aliados e pessoas do próprio PT – que eu não era viril o suficiente para representar a classe operária. Excelente isso, não?*

***Veja** – A que se deveria isso, na sua opinião?*

**Gabeira** – Acho que o temor dele é que as pessoas ocupem o seu espaço, que ameacem aquele trono que ele construiu tão duramente, através de tantas reuniões e tanto café frio. Imagine uma pessoa que coleciona sessenta grupos de trabalho! Eu digo que ele é o Tio Patinhas dos grupos de trabalho, que a piscina dele está cheia de relatórios e ele não deixa ninguém chegar perto. Como se dissesse: “Quem vai cuidar do imobiliismo aqui sou eu”. Mas, de maneira geral, acho que o PT não convive bem com uma personalidade. No sentido de que toda a estrutura do pensamento da esquerda clássico está voltada para fazer com que o conjunto se imponha sobre o indivíduo. Eles são anteriores à fase em que os indivíduos já deram um passo adiante, buscando a autenticidade como referência. Convivem mal com essa idéia.

**Veja** – Houve um momento em que o senhor acreditou na luta de classes como saída para a transformação da sociedade. Em outro momento, defendeu a política do corpo e, mais recentemente, viveu a experiência de ser, por dez meses, governo. Foram três decepções?

**Gabeira** – Eu acho que, realmente, na escolha do socialismo houve um erro meu no sentido de não compreender o momento histórico. Contribuiu para isso o fato de estarmos na ditadura militar e essa ditadura militar ser, em si, um símbolo do atraso. Então, você é facilmente levado à ilusão de que, sendo contra ela, você está na frente, quando a verdade é que você está na frente de um projeto em declínio. Quando entendi isso, com a visão do marxismo sendo superada na minha cabeça, não havia mais uma explicação da história, que era uma espécie de substituição da religião. Ai, eu tive de me voltar para dentro de mim para buscar onde estava a referência. Nisso, me vi com a política do corpo, que eu reconheço que foi absorvida pelo sistema. Passou a ser uma grande indústria, como, aliás, ocorre com todos os grandes movimentos. O elemento mais recente nessa sucessão de fracassos foi esse envolvimento com um governo que ia transformar o país e que resultou nessa farsa que vemos agora.

**Veja** – Diante desses três fracassos, o que restou das suas convicções?

**Gabeira** – A decisão de me apoiar em alguns princípios de atuação: a democracia – como uma visão estratégica, e não mais como os comunistas a viam, uma tática para chegar ao poder –, a defesa dos direitos humanos, da consciência ecológica e, finalmente, da justiça social. E caminhando por aí eu acho que posso fazer alguma coisa. Não é mais uma grande revolução, com o esplendor daqueles tempos, mas é um pouco parecido com aquela história do Salinger, de O Apanhador no Campo de Centeio: quando eu era jovem, eu queria morrer pela revolução. Agora, quero viver para transformar um pouco as coisas. Sem grandiosidade, sem melodrama. Com pequenas ações, apenas.

**Veja** – O senhor se separou recentemente. Voltou a se casar?

**Gabeira** – Eu tenho uma companheira, mas vivo na minha casa, com minha filha.

**Veja** – É um casamento à la Sartre, então?

**Gabeira** – O que me fascinou no existencialismo, em Sartre e Simone de Beauvoir, inicialmente, foi justamente a maneira como eles lidavam com essa questão da afetividade. Mas, hoje, não diria mais “a monogamia ou a liberdade”, por exemplo. Diria que, se você está bem com uma pessoa, ótimo. Se não está, acho razoável que tente ficar bem com mais de uma.

**Veja** – O ministro Gilberto Gil declarou que parou de fumar maconha aos 50 anos. O senhor também parou?

**Gabeira** – Ah, mas eu não fiz 50 anos ainda! O Gil é mais velho, eu sou muito jovem... “.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres Pares aprovação a este Requerimento.

**Sala das Reuniões, em 21 de junho de 2005**

**Augusto Coutinho**  
Deputado

## Requerimento Nº 2950/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado um voto de aplauso a Escola Estadual José Ermírio de Moraes, do Distrito de Botafogo, município de Itapissuma, pela mobilização que a escola promoveu no sentido de recuperar a Lagoa do Mundo Verde localizada naquele distrito.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Sra. Marlene Dias, Diretora Adjunta, Exmo. Sr. Massilon Filgueira de Castro e ao Exmo. Sr. Clovis Cavalcante, Prefeito do Município de Itapissuma.

**Justificativa**

A referida Lagoa encontra-se totalmente poluída, a mobilção da Comunidade Escolar foi no sentido de recuperar a Lagoa que é de extrema importância para a Vila de Botafogo, antes beneficiada pelas potencialidades da mesma para lazer e sustento de muitas famílias através da pesca. Diante do exposto solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta proposição.

**Sala das Reuniões, em 26 de abril de 2005**

**Ceça Ribeiro**  
Deputada

## Requerimento Nº 2951/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado um voto de aplauso à **Filarmônica 28 de Junho**, do município de Condado por razão da passagem do centenário de sua fundação.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento aos integrantes da Filarmônica 28 Junho, na pessoa do Ilmo Sr. Sérgio André Ferreira, sito a rua João de Andrade, 137, cep. 55900-000, ao Exmo. Sr. Edberto Quental, Prefeito do município do Condado e ao Exmo. Sr. Genivaldo Marinho de Barros, Presidente da Câmara de Vereadores do Condado - PE, sito a Av. 15 de Novembro, 668, Centro, Condado - PE.

**Justificativa**

Ao longo dos seus 100 anos de fundação em atividade ininterrupta, a Filarmônica 28 de Junho, tornou-se uma das Bandas de Música mais tradicionais do interior do Estado. Através de sua escola de música vem colaborando na formação de jovens talentos despertando o gosto pela música, importante lembrar o brilhantismo que a Filarmônica leva aos festejos populares do município do Condado. Diante de sua grandesa artístico-cultural e dos seus serviços prestados ao município do Condado, a importância desta Casa Legislativa de conceder tal agraciação.

**Sala das Reuniões, em 28 de abril de 2005**

**Ceça Ribeiro**  
Deputada

## Requerimento Nº 2952/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado um voto de aplauso ao empresário Fernando Catão, Presidente da Câmara de Dirigentes logistas do Recife, pela iniciativa de adquirir e restaurar a casa onde morou “Joaquim Nabuco”.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Câmara de Dirigentes Logistas CDL-Recife, sito à rua do Riachuelo, Edifício Círculo Católico, 105 - sobre loja, Boa Vista, Recife - PE.

**Justificativa**

Joaquim Nabuco foi um abolicionista histórico, que em 1880 propôs um projeto de Lei, no sentido de abolir a escravidura em nosso país. A casa onde nasceu à rua da Imperatriz, no bairro da Boa Vista é tombada desde 1949, mas só agora através da iniciativa do Sr. Fernando Catão, será restaurada em memorial com a parceria da Fundaj, ações como esta são de suma importância para a preservação do patrimônio material e imaterial do nosso povo. Diante do exposto solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta proposição.

**Sala das Reuniões, em 21 de junho de 2005**

**Ceça Ribeiro**  
Deputada

## Requerimento Nº 2953/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja consignado na Ata dos Trabalhos Legislativos um **VOTO DE PROFUNDO PESAR PELO FALECIMENTO DO SR. PROF. JOSÉ EDILSON DE GOIS**, EM CARUARU, NO DIA 12 DO CORRENTE MÊS.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Ilma. Sra. **Adriana Dutra de Gois**, a Rua Antenor Simões Rodrigues, 155, Maurício de Nassau; ao Ilmo. Sr. Prof. **Jódio Gusmão, DD. Diretor do Colégio Contato Caruaru**, a Avenida Paulo Santos, 96, Bairro Universitário; ao Ilmo. Sr. Prof. **Paulo Muniz Lopes, DD. Diretor da Faculdade de Direito de Caruaru - FADICA**, a Avenida Portugal, 584, Santa Maria; ao Revmo. Pe. **Everaldo Fernandes, DD. Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Caruaru - FAFICA**, a Rua Azevedo Coutinho, s/n, Petrópolis; ao Revmo. Mons. **Olivaldo Pereira, DD. Diretor Geral do Colégio Diocesano de Caruaru**, a Rua Deputado Souto Filho, 227, Maurício de Nassau; ao Ilmo. Sr. **Israel Silva, DD. Presidente do Grêmio Livre Estudantil Gregório Bezerra**, a Rua José Claudino de Macedo, 84, Loteamento Maria Auxiliadora, Boa Vista; a **FolhaNet**, na pessoa do Sr. **Luciano Carrilho**, a Avenida Dom Bosco, 299, Maurício de Nassau; todos em Caruaru, Pernambuco.

**Justificativa**

Nesta oportunidade, vimos noticiar o falecimento do Sr. José Edilson de Gois, aos 43 anos, ocorrido no dia 12 do corrente mês, no município de Caruaru, e sepultado no dia 13, no Cemitério Parque ds Arcos, naquela cidade. Homem honrado, esposo e pai extremoso, trabalhador árduo e honesto, Prof. Edilson deixou viúva, a Sra. Adriana, e filhos, sendo professor exemplar do Colégio Contato Caruaru, FADICA, FAFICA e Colégio Diocesano de Caruaru.

Através deste instrumento legislativo, registramos nosso profundo pesar, apresentando as nossas condolências. Que Deus Pai Todo Poderoso o guarde em Seus braços, confortando a família do pranteado pela dor de sua ausência.

**Sala das Reuniões, em 21 de junho de 2005**

**Antônio Figueirã**  
Deputado

## Pronunciamentos

**PRONUNCIAMENTO DO DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA REUNIÃO SOLENE DO DIA 10 DE JUNHO DE 2005.**

**TÍTULO DE CIDADÃ A ELBA RAMALHO**

Entre os maiores talentos da música popular nacional, seguramente figura em primeiro plano a cantora Elba Ramalho. Nascida no Sertão da Paraíba, ela recebe, nesta reunião solene, a cidadania pernambucana, proposta pelo deputado Antônio Moraes (PSDB). Sem dúvida, a artista merece esse reconhecimento, pois, ao longo de sua trajetória, tem contribuído para a divulgação da música do nosso Estado, incentivando o trabalho de muitos dos nossos talentos.

O pai de Elba era músico e a despertou desde cedo para os vários ritmos nordestinos, como baião, maracatu, xote, frevo, pastoril, forró, entre outros que tanto influenciaram a música brasileira. Ela iniciou a carreira profissional tocando bateria no conjunto *As brasas*, formado somente por mulheres, em 1968, quando cursava as faculdades de Economia e Sociologia, em Campina Grande, Paraíba.

Em 1974, Elba transfere-se para o Rio de Janeiro com o grupo pernambucano Quinteto Violado, fazendo incursões no teatro, mas sem deixar de lado sua grande paixão – a música. E logo firmou-se entre as mais prestigiadas intérpretes da MPB. A artista reúne em seus shows os mais diversos públicos, sendo aplaudida em festas juninas, festivais de jazz ou rock.

Ao lado de Geraldo Azevedo, Zé Ramalho, Chico Buarque, Nana Caymmi, Dominguiños, Alceu Valença, a trajetória dessa paraibana tem sido pontuada pelo sucesso. Em 1998, ela comemorou 20 anos de carreira, não deixando de homenagear o Estado onde nasceu, ao gravar o CD *Flor da Paraíba*. Mas o êxito dessa notável intérprete não se resumiu apenas ao Brasil, como ficou demonstrado nas apresentações feitas em Portugal, Itália, Alemanha, Suíça, França e outras nações européias.

Com o CD *Cirandeira*, a artista conquistou definitivamente o Brasil. Em 2002, Elba Ramalho decidiu homenagear seu compadre e grande mestre, o pernambucano Luiz Gonzaga, gravando uma verdadeira jóia da música nordestina. O CD teve a participação do também pernambucano Dominguiños, compositor, sanfoneiro e herdeiro de Luiz Gonzaga.

Nesta reunião solene, a Assembléia Legislativa, ao conferir o Título de Cidadã de Pernambuco a Elba Ramalho, homenageia não apenas uma cantora de muito talento, mas também o seu Estado-natal, nosso vizinho, que tantos valores tem oferecido ao Brasil nos campos da ciência, cultura e política.

Muito obrigado.

**PRONUNCIAMENTO DO PRESIDENTE, DEPUTADO ROMÁRIO DIAS NA REUNIÃO DO DIA 07 DE JUNHO DE 2005.**

**CORRUPÇÃO E PRESERVAÇÃO DO ESTADO DEMOCRÁTICO**

“AMAZÔNIA À VENDA”, “DEPUTADOS RECEBEM MENSALÃO DO GOVERNO”, “CPI DOS CORREIOS” SÃO ALGUMAS DAS MANCHETES, PUBLICADAS EM JORNAIS E REVISTAS, QUE TEMOS ACOMPANHADO NAS ÚLTIMAS SEMANAS.

LER AS REPORTAGENS MUITAS VEZES NOS PASSA UMA SENSAÇÃO DE QUE O CAOS SE INSTALOU DEFINITIVAMENTE NO PAÍS E QUE A ONDA DE CORRUPÇÃO MAIS PARECE UM TSUNAMI, CAPAZ DE DESTRUIR TODAS AS INSTITUIÇÕES QUE NÓS, BRASILEIROS, TEMOS BUSCADO CONSOLIDAR.

EM MUITOS MOMENTOS, A SITUAÇÃO PARECE PROVOCAR UMA IMPOTÊNCIA NA SOCIEDADE BRASILEIRA, DIANTE DE TANTOS ACONECIMENTOS QUE PARECEM FUGIR AO NOSSO CONTROLE. EM ALGUNS OUTROS INSTANTES, CHEGAMOS A QUESTIONAR O PRÓPRIO EXERCÍCIO DA CIDADANIA.

ENTRETANTO, NÃO SE SUPERA CRISE ALGUMA ATÉ QUE A CONSTATAMOS E A ENFRENTAMOS. PODERIAM OS SENHORES E SENHORAS ME PERGUNTAR:

- PRESIDENTE, ESTAMOS EM CRISE?

E EU DEVO RESPONDER SEM TITUBEAR:

- SIM, INDISCUTIVELMENTE!

PORÉM, TAL CONFIRMAÇÃO NÃO DEVE CAIR COMO UMA BOMBA, DEVE APENAS SERVIR PARA QUE NOS CONSCIENTIZEMOS DE QUE A CRISE EXISTE E CABE A NÓS, REPRESENTANTES DA SOCIEDADE, INVESTIDOS DE PODER PELO POVO, AJUDAR A SUPERÁ-LA. COMO PODEREMOS ENFRENTAR TAL MOMENTO? UNIDOS.

NÃO É UTILIZANDO ESTE MOMENTO COM O OBJETIVO DE DESGASTAR O GOVERNO E OBTER, QUEM SABE (?), GANHOS ELEITORAIS QUE ESTAREMOS CUMPRINDO O NOSSO PAPEL NA POLÍTICA. ISSO NÃO SIGNIFICA QUE NÃO IREMOS COBRAR PROVIDÊNCIAS. ELAS JÁ DEVEM ESTAR SENDO TOMADAS, NESTE EXATO INSTANTE. ESTAREMOS ATENTOS, ESTAREMOS COBRANDO QUE O CONGRESSO NACIONAL, O GOVERNO FEDERAL INVESTIGUEM, DE FORMA TRANSPARENTE, CHEGUEM ÀS ÚLTIMAS CONSEQUÊNCIAS, CONDUZINDO TODO O PROCESSO COM A CAUTELA QUE O ESTADO DE DIREITO EXIGE.

A IMPRENSA TEM EXERCIDO SEU PAPEL DE FORMA INQUESTIONÁVEL, ZELANDO PELA DEMOCRACIA DIUTURNAMENTE, E SÓ HÁ DEMOCRACIA ONDE HÁ TRANSPARÊNCIA E SÓ EXISTE TRANSPARÊNCIA ONDE ENCONTRAMOS CORAGEM PARA IR A FUNDO NAS QUESTÕES, INVESTIGANDO DENÚNCIAS, MESMO QUE, PARA ISSO, SEJA NECESSÁRIO CORTAR NA PRÓPRIA CARNE.

NÃO TENHO DÚVIDAS DE QUE O GOVERNO FEDERAL E O PRESIDENTE LULA ESTÃO CIENTES DE QUE É IMPRESCINDÍVEL, PARA O ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO, A PRESERVAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES. E TAL PRESERVAÇÃO NÃO SE DÁ POR MEIO DA OMISSÃO. PELO CONTRÁRIO, AS INSTITUIÇÕES SÓ SE FORTALECEM NA MEDIDA EM QUE SUAS FERIDAS SÃO EXPOSTAS, POIS SÓ ASSIM PODEREMOS TRATÁ-LAS E CICATRIZÁ-LAS.

A PLENA DEMOCRACIA SÓ É ALCANÇADA QUANDO ENFRENTAMOS OS EMPECILHOS QUE SURGEM AO LONGO DO CAMINHO. GOSTARIA DE RESSALTAR QUE ACREDITO QUE O PRESIDENTE LULA – APESAR DE NÃO COMUNGAR DAS SUAS PERSPECTIVAS IDEOLÓGICAS E PARTIDÁRIAS – BUSCA, INCESSANTEMENTE, O ALCANCE DEMOCRÁTICO COMO FORÇA TRANSFORMADORA DAS RELAÇÕES SOCIAIS E POLÍTICAS.

NÃO É À TOA QUE O GOVERNO TEM, NO SEU STAFF, O MINISTRO DE ESTADO DO CONTROLE E DA TRANSPARÊNCIA, WALDIR PIRES, NUM CLARO GESTO DE QUE O COMBATE À CORRUPÇÃO É UMA DAS OBSESSÕES DO PODER EXECUTIVO FEDERAL.

ENTENDEMOS QUE A CORRUPÇÃO AMEAÇA OS DIREITOS FUNDAMENTAIS DA PESSOA, AMEAÇA O QUE TEMOS LUTADO PARA CONSOLIDAR: O ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO E SEUS PILARES – OS PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO.

HOJE, SENHORES E SENHORAS PARLAMENTARES, POR UMA FELIZ COINCIDÊNCIA, INICIA-SE EM BRASÍLIA O IV FORUM GLOBAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO, CUJO TEMA CENTRAL É “DAS PALAVRAS À AÇÃO”. NESSE ENCONTRO, SERÃO ABORDADOS OS PRINCIPAIS PONTOS DA AGENDA INTERNACIONAL RELATIVOS AOS ILÍCITOS DIRETA E INDIRETAMENTE VINCULADOS À CORRUPÇÃO, ENFOCANDO MEDIDAS CONCRETAS ADOTADAS EM VÁRIOS PAÍSES. NESSE CONTEXTO, É FUNDAMENTAL DISCUTIR O FINANCIAMENTO PÚBLICO DE CAMPANHA, A REFORMA POLÍTICA E A REFORMA TRIBUTÁRIA.

ESSAS DISCUSSÕES SÃO FUNDAMENTAIS PARA QUE POSSAMOS DESENVOLVER MECANISMOS DE CONTROLE DA CORRUPÇÃO, CONTROLE DO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO E DAS INSTITUIÇÕES QUE COMPÕEM A MÁQUINA ESTATAL.

É SÓ CRIANDO TAIS MECANISMOS QUE PODEREMOS ESTABELECEER UMA COESÃO SOCIAL E FALAR DE UMA DEMOCRACIA PLENA, ESTABILIDADE ECONÔMICA E INSTITUCIONAL.

TAL DEBATE É MAIS DO QUE OPORTUNO E REVELA A PREOCUPAÇÃO DE UMA SOCIEDADE, DE UMA NAÇÃO QUE TENTA, A CADA DIA, A EXPANSÃO DA SUA LIBERDADE POR MEIO DO EXERCÍCIO DA CIDADANIA NO SEU PLURALISMO POLÍTICO.

SEM SOMBRA DE DÚVIDA, A CORRUPÇÃO É UMA MAZELA INQUESTIONÁVEL E SENTIMOS A INTENSIDADE COM QUE DEVEMOS LUTAR PELA ÉTICA E PELA DEMOCRACIA.

A FREEDOM HOUSE, UMA ORGANIZAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS, APARTIDÁRIA – COM CREDIBILIDADE INTERNACIONAL – QUE ANALISA A EXPANSÃO DA LIBERDADE ECONÔMICA E POLÍTICA AO REDOR DO MUNDO, APONTA A AMÉRICA LATINA COMO UM BLOCO SIGNIFICATIVAMENTE LIVRE, SEGUNDO PESQUISA DIVULGADA EM 2003.

SE, POR UM LADO, AVANÇAMOS NA CONQUISTA DOS DIREITOS HUMANOS, NA LEGISLAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; POR OUTRO, OS PAÍSES LATINOAMERICANOS CONTINUAM TENDO COMO GRANDE EMPECILHO PARA SEU CRESCIMENTO A CORRUPÇÃO, EMBORA SE RECONHEÇA O ESFORÇO DAS INSTITUIÇÕES POR MAIS TRANSPARÊNCIA DOS SISTEMAS FINANCEIROS E O PAPEL IMPORTANTE DA MÍDIA AO EXPOR AS REDES DE CORRUPÇÃO.

SENDO ASSIM, SENHORES E SENHORAS PARLAMENTARES, ESTAMOS NO CAMINHO CERTO NO SENTIDO DE QUE É TRAZENDO À TONA E PUNINDO OS VERDADEIROS RESPONSÁVEIS QUE ALCANÇAREMOS A PLENITUDE DA DEMOCRACIA. RETIREMOS O VEU DA IGNORÂNCIA – POR VEZES, CÔMODO – E PARTAMOS PARA O ENFRENTAMENTO DOS VERDADEIROS PROBLEMAS QUE O PAÍS ENFRENTA.

**PRONUNCIAMENTO DO VEREADOR HENRIQUE LEITE NA REUNIÃO SOLENE DE ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃO A CANTORA ELBA RAMALHO EM 10 DE JUNHO DE 2005.**

Elba, Falar em sua homenagem não combina nada em discursos cheios de formalidade. A magia não cabe aqui, a emoção também não. Por isso, resolvi, humildemente, falar de você e pra você usando a sua música, as canções que você interpretou, como inspiração.

Hoje aqui, comemoramos a sua cidadania de recifense, que não começa com este título, mas há 39 anos atrás, quando uma paraibanhinha de 14 anos de idade, subia ao palco pela primeira vez para declamar **Evocação ao Recife**, de Manuel Bandeira. A carreira da estrela Elba Ramalho, começava na Paraiba, onde já batia um coração recifense.

Anos depois começava sua **Vida de Viajante**, levando em sua mala as raízes do nosso povo do Nordeste, do Recife, do Brasil. Você mostrou pro mundo todo a força do **Leão do Norte**, a magia do **Luar do Sertão**, a beleza do **Avônai**, a saudade da **Asa Branca**.

Nós, daqui, sempre nos sentimos lembrados em suas canções, que diziam ao nosso peito recifense: **Bate Coração!** Nosso nome, nossa história era reescrita num **Chão de Giz**, que nunca vai se apagar. Ah! Como é **Danado de Bom** ver essa **Festa do Interior** tomar conta do mundo.

Por isso é muito simples fazer essa homenagem a você, não é nenhum **Bicho de Sete Cabeças**, basta recorrer às lembranças, às canções que marcaram nossa vida, seguir **De Volta pro Aconchego**, ficar **Do Jeito que a Gente Gosta**, sentir-se **Entre o Céu e o Mar** com sua melodia, ficar **Na Base da Chinela** com seus forrós. Então, Elba sinta, de todos nós essa gratidão. Sinta-se tomada por **Um Banho de Cheiro**, de carinho e afeto.

Pra encerrar, não quero lembrar da **Canção da Despedida**. Você pode até dizer: ele **Nem se despediu de mim**, mas é que eu só quero dizer: Elba, tenha uma certeza: hoje o companheiro Lula teria uma concorrente se o **Nordeste** ficasse **Independente!**

**PRONUNCIAMENTO DO DEPUTADO SOLDADO MOISES NA REUNIÃO DO DIA 13 DE JUNHO DE 2005.**

**Senhoras e senhores aqui presentes,**

É com muita satisfação que estou nesta tribuna para fazer uma homenagem ao Movimento Escoteiro em Pernambuco, representado pela seção estadual da União Brasileira dos Escoteiros, em nome do Soldado Célio e de toda a diretoria, que aqui se faz presente. Não posso deixar de saudar também aos jovens escoteiros e escoteiras.

Em 21 anos de Polícia Militar e quase 10 de vida pública, aprendi que disciplina, companheirismo e solidariedade são virtudes que formam um cidadão, consciente do seu papel na sociedade. O Movimento Escoteiro é muito mais do que uma or ientação educacional. É a preparação de crianças e jovens para a vida.

O Movimento Escot eiro é uma instituição educativa, cujo objetivo é colaborar para que os jovens se desenvolvam plenamente, através do trabalho, da espiritualidade e da força de caráter. É um movimento de princípios, definidos na Promessa Escoteira entre os quais podemos destacar: o Dever com Deus, o Dever com o próximo e o Dever consigo mesmo.

Dentro do Movimento Escoteiro, podemos citar a União dos Escoteiros do Brasil. Uma sociedade civil de Direito Privado, sem fins lucrativos e de características educacional, cultural, beneficente e filantrópica. A instituição rege o Movimento de Escoteiros no País sendo reconhecida nacionalmente como Entidade de Utilidade Pública Federal.

Quando o General britânico Baden Powell fundou o Escotismo na Inglaterra, há quase 100 anos, certamente não imaginaria o número de jovens que se engajariam nessa opção de vida. No mundo, são mais de 2 milhões. Aqui em Pernambuco, 1,500 crianças e adolescentes fortalecem o movimento. O Escotismo Pernambucano nasceu em Jaboatão, mas criou raízes em todas as regiões do Estado.

Cada vez mais presente, o Escotismo se mostra atual e ligado aos jovens, numa época em que a juventude anda inquieta diante dos desafios do mundo. Sempre ouvimos falar que o Brasil é o “País do Futuro”. Mas para que isso realmente ocorra, precisamos cuidar do futuro ainda no presente. E o Movimento Escoteiro está fazendo a sua parte.

Muito obrigado!

**PRONUNCIAMENTO DO DEPUTADO GERALDO COELHO NA REUNIÃO DO DIA 22 DE JUNHO DE 2005.**

**Senhor Presidente,**

**Senhoras Deputadas,**

**Senhores Deputados,**

Petrolina sempre em destaque em Pernambuco e no âmbito nacional.

Quero registrar que neste final de semana aconteceu, naquela cidade o grande evento turístico da Vaquejada, que faz parte do calendário das festividades juninas e atrai pessoas vocacionadas para as acrobacias de derrubar boi. É uma festa que conta com a participação de vários Estados da Região Nordeste.

Petrolina com seu espírito da vanguarda, contou com o entusiasmo de Geraldo Estrela, que ficava fascinado com o sentimento e a bravura do homem do campo e procurou incorporá-los aos festejos urbanos, iniciando as vaquejadas em sua propriedade. Faleceu, e seu nome foi perpetuado pelo batismo do **Parque de Vaquejada Geraldo Estrela**.

As atividades do Parque foram assumidas por Nélio Possídio, filho e sucessor de Geraldo Estrela naquele empreendimento, que se destaca com muita credibilidade até hoje, após 19 anos de sucesso.

A Vaquejada de Petrolina recebeu, em 2004, o único prêmio nacional concedido a Pernambuco pela Associação Brasileira de Vaquejada em Brasília.

Aqui também quero registrar a presença do companheiro, Deputado João Fernando Coutinho, que lá esteve com muito entusiasmo, para participar, como competidor, e melhor do que eu poderá dar o seu depoimento.

Destaco, também, a presença do grande marqueteiro nacional e Assessor Especial do Presidente Lula, Duda Mendonça, que vem estimulando seu filho a ser campeão de vaquejadas.

Assim é Petrolina. Sempre se destacando, o que significa que ela realmente começa a afirmar-se como uma Metrópole do interior do Nordeste.